

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XVI – Edição 3995 – Segunda-feira, 18 de Abril de 2011

## Etapa bairros do Congresso da Cidade começa hoje

**H**oje, 18, será o início da “etapa bairros” do 5º Congresso da Cidade. A primeira reunião será realizada no bairro Bom Jesus, onde serão definidos Motes e Metas para a comunidade. Essa etapa passará pelos 82 bairros de Porto Alegre até julho.

As decisões do bairro serão levadas a outros encontros, nas regiões de Planejamento e do Orçamento Participativo, além de integrarem a rodada final do V Congresso da Cidade, em novembro, quando as definições dos territórios serão discutidas no conjunto da cidade. A reunião moderada será realizada no Centro Administrativo Regional Leste (Rua São Felipe, 144), a partir das 15h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3289-6660.

Bom Jesus reúne 30.423 habitantes, representando 2,24% da população da Capital. Representa 0,42% da área do município, sendo sua densidade demográfica de 15.060,89 habitantes por quilômetro quadrado. A taxa de analfabetismo é de 7,9% e o rendimento médio dos responsáveis por domicílio é de 4,9 salários mínimos.

**Como funciona** - O V Congresso da Cidade está na Etapa Bairros, quando participam representantes de diversos setores, público e privado, organizações não-governamentais, voluntários e lideranças locais. Os encontros serão realizados nos 82 bairros de Porto Alegre até o início de julho. Nos bairros, as lideranças formam comitê para mobilização e articulação do território. Em novembro, será realizado o seminário final, com a compilação de Metas e Motes para cada bairro. O mote do V Congresso da Cidade é a Copa do Mundo de 2014, mas as discussões terão seu horizonte estendido até 2022, buscando definir ações planejadas que tragam melhorias para os moradores, e ao mesmo contribuam para o aperfeiçoamento da democracia e o cuidado com a cidade.

## Feira do Peixe começa terça-feira no Glênio Peres

Luciano Lanes / PMPA



**Expectativa é de que sejam comercializadas 230 toneladas**

que possui forte potencial turístico.

**Restinga** – De 20 a 22 de abril, acontece também a 9ª Feira do Peixe da Restinga, na Praça da Esplanada. A Feira contará com uma estrutura de 800 metros quadrados de área coberta, quatro bancas de pescado, uma banca de peixes vivos (Projeto de Piscicultura da Smic), uma banca de vinhos, uma banca de hortigranjeiros, uma banca de artesanato indígena (Tribo Charruas), quatro bancas de alimentação e 11 bancas de artesanato da comunidade e projeto Escola Aberta Local.

**C**omeça amanhã, 19, a 231ª Feira do Peixe, que irá até o dia 22 de abril, no Largo Glênio Peres. A feira terá uma cobertura de 2,8 mil metros quadrados. Ao todo, serão 65 bancas (cinco de alimentação, uma de peixes vivos e 59 de pescado).

De acordo com o titular da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), a 231ª Feira do Peixe preserva a tradição da Semana Santa e ainda gera emprego e renda para os pescadores das ilhas e da zona Sul da cidade. “A secretaria estima a venda de 230 toneladas de pescado, considerando as bancas do Mercado Público, além de 12 toneladas na Feira da Restinga”, destaca.

O lançamento da 231ª edição do evento ocorreu no dia 10 na Colônia de Pescadores Z-5, na Ilha da Pintada. Na ocasião, o prefeito parabenizou os esforços da associação de moradores e pescadores das Ilhas que se uniram para manter a feira e modernizá-la. “A cada ano, a feira está mais forte e pujante”, destacou, afirmando que a prefeitura continuará trabalhando intensamente na região para conservar um dos lugares mais bonitos da Capital,



Ricardo Giusti/PMPA

**Lançamento do 5º Congresso da Cidade ocorreu no último dia 24**

## Linha Pequena Empresa muda de local

A Linha da Pequena Empresa, que esteve na última semana no bairro Rubem Berta, a partir de hoje estará em novo local. O ônibus estará no bairro IAPI, na Avenida dos Industriários, 433. O atendimento é das 9h às 12h e das 13h30 às 17h. No local,



Aline Brun/PMPA

**Linha da Pequena Empresa vai para o IAPI, dia 18**

micro e pequenos empreendedores poderão formalizar pequenos negócios, obter microcrédito, alvarás e licenças municipais, além de pequenas assessorias em grupos e a possibilidade de concretizar, no local, a formalização como empreendedor individual.

## Fronteiras Educação terá quatro novas edições

Estão abertas as inscrições para as escolas interessadas em participar do Fronteiras Educação, Diálogos com a Geração Z, evento que promoverá quatro grandes encontros para debater importantes temas da cultura contemporânea, com linguagem e recursos apropriados à idade e à visão de mundo do público-alvo (alunos do ensino fundamental, a partir da sexta série). Os eventos serão realizados sempre no Salão de Atos da Ufrgs. A mediação dos encontros será feita pelo escritor Fabrício Carpinejar e professores da Ufrgs, que apresentarão os temas nas seguintes datas:

Desenvolvimento Humano - 9 de agosto

Ciência e Tecnologia - 23 de agosto

Literatura e Filosofia Contemporânea - 22 de setembro

Meio Ambiente e Sustentabilidade - 27 de setembro

## Secretaria orienta técnicos da prefeitura sobre ISSQN

Amanhã, 19, a equipe da Secretaria Municipal da Fazenda realizará treinamento sobre substituição tributária para servidores da prefeitura. A palestra é dedicada aos técnicos responsáveis nos órgãos municipais pelos procedimentos de retenção do ISSQN na fonte. De acordo com o gestor da Célula de Gestão Tributária, o objetivo é reunir representantes dos órgãos da administração direta e indireta, para nivelar o conhecimento e garantir a correta aplicação da legislação tributária. Os servidores podem encaminhar as inscrições pelo e-mail [jerre@smf.prefpoa.com.br](mailto:jerre@smf.prefpoa.com.br). O encontro ocorrerá às 14h, no auditório da Secretaria Municipal da Administração.

## Abertas inscrições no Concurso Histórias de Trabalho

As inscrições para a edição 2011 do concurso literário Histórias de Trabalho estão abertas até 31 de maio. Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Coordenação do Livro e Literatura (Av. Erico Verissimo, 307). Também serão aceitas inscrições via Correios. Tendo como temática central “O Trabalho”, escritores, poetas, fotógrafos, artistas gráficos e cartunistas poderão optar entre seis categorias: Histórias Verdadeiras, Histórias Inventadas, Poesia, Ensaio Acadêmico, Histórias em Quadrinhos / Cartuns e Fotografia.

### COMUNICADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE PORTO ALEGRE – DOPA-e

A GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE, da Secretaria Municipal da Administração, em obediência ao artigo 10 da Lei nº 11.029, de 3 de janeiro de 2011, comunica que, a partir de 02 de maio de 2011, entrará em vigor o Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e.

O DOPA-e substituirá de forma integral a versão impressa das publicações oficiais, sendo a última edição em papel do Diário Oficial de Porto Alegre publicada dia 29 de abril de 2011.

Ressaltamos que não haverá mais a publicação de matérias pagas, tais como extravios de notas fiscais/talões/livros, editais de convocação e outras.

O Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre será publicado na Internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e da Câmara Municipal.

A contar de 02 de maio de 2011, os conteúdos para publicação, os quais são de responsabilidade dos órgãos emissores, serão recebidos somente através do Sistema Dopa On-Line. Para o envio de conteúdos, os servidores que ainda não o fizeram, devem participar da oficina de capacitação para o Dopa Eletrônico. A solicitação para participar da oficina deve ser encaminhada através de ofício ao Gabinete da Secretária da SMA.

TAMARA MARIA COSTA PEREIRA, Gerente do Dopa.

### EDIÇÃO 3994 CIRCULOU COM EXTRA

A EDIÇÃO 3994 do Diário Oficial de Porto Alegre, com data de 15 de abril de 2011, sexta-feira, circulou com EDIÇÃO EXTRA, a fim de atender exigências legais.

Porto Alegre, em 15 de abril de 2011.

Tamara Maria Costa Pereira,  
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA, KÁTIA ROSANE VENTURA IGNÁCIO**, 984775/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 05-Cruzeiro/Glória/Cristal (23526005), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, **LUCIMAR AZEREDO MACIEL**, 889808/1, por motivo de férias, no período de 01/03/2011 a 30/03/2011, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 84, de 14/04/2011 (processo 001.009656.11.1).

**NOMEIA, MARIA HELENA D'AMORE POSSER**, 148523/6, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 10 - Eixo Baltazar/ Nordeste (23526010), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, **VANDA ROZA DE OLIVEIRA**, 846809/2, por motivo de férias, no período de 28/02/2011 a 29/03/2011, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 86, de 14/04/2011 (processo 001.010100/11.3).

**NOMEIA, NARA REGINA SANTOS DE SOUZA**, 1050320/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 10 Eixo Baltazar/Nordeste (23526010), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, **CARMEN MARTIN LOPES**, 381655/4, por motivo de férias, no período de 28/02/2011 a 29/03/2011, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 85, de 14/04/2011 (processo 001.010099.11.5).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07/11/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 855 de 15/04/2011.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
TIAGO WAINSTEIN - 351º Lugar		SMA	001.007254.11.3	18/02/2011

CAMILA LEITE SANTOS - 352º Lugar		SMED	001.014238.08.0	29/09/2010
MOISES SOUZA DA CUNHA - 353º Lugar		SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
SANDRO LUIS MACHADO - 354º Lugar		SMED	001.005393.11.6	10/02/2011
LIA ROIG SPERB - 355º Lugar		SMS	001.005393.11.6	10/02/2011
THIAGO COSTA JACOBSEN - 356º Lugar	929650	SMA	001.007254.11.3	18/02/2011
FERNANDA COSTA PINTO - 357º Lugar		SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
KAREN DE FREITAS SALVADOR - 358º Lugar		SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
FABIANA LYRA NUNES - 360º Lugar		SPM	001.072848.10.3	18/02/2011
GABRIELA ODORISSI CERON - 361º Lugar	840182	GP	001.018498.10.8	18/02/2011
LETICIA MOURE DE VASCONCELLOS - 363º Lugar		SMED	001.014238.08.0	29/09/2010
LECI TERESA DE SOUZA MENEZES - 365º Lugar		SPM	001.049077.06.6	18/02/2011
MARIA PINHEIRO DOS SANTOS - 369º Lugar		SMIC	001.026115.09.3	02/12/2010
BRUNA PASTRO ZANATA - 370º Lugar		SMA	001.007254.11.3	18/02/2011
ANDREZA CEZAR VARGAS - 373º Lugar		SMS	001.005393.11.6	10/02/2011
EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT - 374º Lugar		SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
KARIN DIAS LIMA - 375º Lugar		SMCPGL	001.021164.10.0	02/12/2010
THAMIRES PEREIRA GARCIA - 376º Lugar		SMA	001.007254.11.3	18/02/2011
DIEGO SILVA ARAUJO - 47º Afro-brasileiro		SMA	001.007254.11.3	18/02/2011

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 850 de 12/04/2011.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
MARIA LEONOR PRATES ARAUJO SILVA – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 241º Lugar		001.010267.11.5	28/3/2011
ALEXANDRA DE CAMPOS RECK - Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 243º Lugar		001.001429.11.6	17/2/2011
GREICE SILVEIRA DOS SANTOS - Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA – 26º Afro-brasileiro	834560	001.010267.11.5	28/3/2011
ANA PAULA ROCHA DA SILVA – Educação Infantil – 51º Lugar		001.013714.11.2	24/01/2011
RENATA FABIANI WATANABE – Educação Infantil – 52º Lugar	145765	001.013714.11.2	24/01/2011
SANDRA MARA DE HOLLEBEN – Educação Infantil – 53º Lugar	490754	001.013714.11.2	24/01/2011
CARINE CASSIA DE ALMEIDA – Educação Infantil – 54º Lugar		001.013714.11.2	24/01/2011
LUCIANA MENEZES ARCOS – Educação Infantil – 55º Lugar		001.013714.11.2	24/01/2011
VANIA EVANGELISTA AVILA DA SILVEIRA – Educação Infantil – 56º Lugar		001.013714.11.2	24/01/2011
BENISIA GROSSER FERREIRA – Educação Infantil – 57º Lugar	867023	001.013714.11.2	24/01/2011
SUSANA MOREIRA VENTURA – Educação Infantil – 58º Lugar	915390	001.013714.11.2	24/01/2011
ANA MARIA BARBOSA MARIANO – Educação Infantil – 8º Afro-brasileiro	557990	001.013714.11.2	24/01/2011

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907  
[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

so Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 851 de 12/04/2011.

u	MATRÍCULA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
HELENO SOARES MEIRELES – Artes Visuais – 6º Afro-brasileiro		001.041186.10.9	07/10/2010
MATEUS CENI DE OLIVEIRA – Educação Física / Rede Escolar – 64º Lugar		001.001429.11.6	17/02/2011
ARIANE KOVALEVSKI – Educação Física / Rede Escolar – 9º Afro-brasileiro		001.001429.11.6	17/02/2011
MIRNA VALERIA CALLEGARO – Língua Inglesa – 21º Lugar	945344	001.001429.11.6	17/02/2011
MARCIA SILVA DE CASTRO – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – 32º Lugar		001.001429.11.6	17/02/2011
CRISTIANO VARISCO – Música – 9º Afro-brasileiro		001.010267.11.5	28/03/2011

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA, JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413/1,** do cargo em comissão de Supervisor (11280004), da Supervisão do Meio Ambiente (20801002), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 03/03/2011, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 601, de 12/04/2011 (processo 001.010011.11.0).

**EXONERA, LUCIANA PERES SMITH, 851350/1,** do cargo em comissão de Gerente de Projetos I (11250003), da Supervisão do Meio Ambiente (20801002), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 03/03/2011, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 661, de 12/04/2011 (processo 001.010011.11.0).

**NOMEIA, CESAR EMILIO SULZBACH, 290078/1,** Procurador, ES128NS, da Procuradoria Geral do Município, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico (21370001), da Assessoria Técnica Especial (03004003), da Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento do titular, CAUÊ VIEIRA DA SILVA, 161965/1, por motivo de férias, no período de 16/03/2011 a 12/04/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 679, de 12/04/2011 (processo 001.012756.11.3).

**NOMEIA, LAURA ANTUNES DE MATTOS, 286956/1,** Procurador, ES128NS, da Procuradoria Geral do Município, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), da Procuradoria de Urbanismo, Meio Ambiente e Regularização Fundiária (03525005), da Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento do titular, GIOVANI PAULO CARMINATTI, 161904/1, por motivo de férias, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 681, de 12/04/2011 (processo 001.013098.11.0).

**NOMEIA, CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, 1050885/1,** da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro/Cristal (23405010), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 04/03/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 628, de 12/04/2011 (processo 001.011679.11.5).

**NOMEIA, DORA ELISABETH SAIKOSKI, 1050664/1,** da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Gestor D (11250009), da Área de Atendimento ao Cidadão (23522001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 16/03/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 630, de 12/04/2011 (processo 001.010442.11.1).

**NOMEIA, EDUARDO SAMBRANO, 86827/3,** Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pelo cargo em comissão de Diretor 11270002, da Divisão de Obras e Projetos 04701002, do Departamento de Esgotos Pluviais, durante o impedimento do titular, SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, 159569/1, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2011 a 30/03/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 659, de 12/04/2011 (processo 001.007555.11.3).

**NOMEIA, ADÃO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, 62320/2,** Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Parque (11260001), do Parque Knijnik (20612011), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, ANDREA TAVARES CAMARGO, 163524/1, por motivo de férias, no período de 01/03/2011 a 30/03/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 664, de 12/04/2011 (processo 001.011548.11.8).

**NOMEIA, GISLAINE LEAES MINHOTE, 394900/1,** Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico em Educação Infantil 21250003, da Divisão de Educação Infantil 15701003, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, HELOISA FERREIRA DA COSTA, 963425/1, por motivo de férias, no período de 01/07/2010 a 30/07/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 704, de 12/04/2011 (processo 001.003929.11.6).

**NOMEIA, GISLAINE LEAES MINHOTE, 394900/1,** Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assistente 21250001, do Serviço de Prédios Escolares 15602003, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, NERO ELIAS BURALDE, 776595/1, por motivo de férias, no período de 05/03/2010 a 30/03/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 705, de 12/04/2011 (processo 001.003943.11.9).

**NOMEIA, MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES, 322298/1,** Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, JOÃO BATISTA DA COSTA PEREIRA, 620133/1, por motivo de férias, no período de 05/03/2011 a 29/03/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 696, de 12/04/2011 (processo 001.003937.11.9).

**NOMEIA, ROUSSELI ANI MATTOS ALVES, 255467/1,** Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico em Educação Infantil 21250003, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação 15004007, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI, 856876/2, por motivo de férias, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 701, de 12/04/2011 (processo 001.003935.11.6).

**NOMEIA, GABRIELA DE OLIVEIRA LANDEIRA, 1052993/1,** da Secretaria Municipal de Turismo, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Gerência da Linha Turismo (26521001), da Secretaria Municipal de Turismo, no período de 16/03/2011 até 31/12/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 698, de 12/04/2011 (processo 001.000384.11.9).

**NOMEIA, CLAUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA,**

373440/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assistente, 21350001, da Assessoria de Relações Institucionais e Eventos, 12004015, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento do titular, ALFA ADELIA SCAVONE BUONO, 162301/1, por motivo de licença-prêmio, no período de 31/01/2011 a 14/02/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 605, de 12/04/2011 (processo 001.011247.11.8)

**NOMEIA, JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FURTADO**, 94041.3/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos I (11250003), da Supervisão do Meio Ambiente (20801002), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no período de 03/03/2011 até 10/03/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 666, de 12/04/2011 (processo 001.010011.11.0).

**NOMEIA, LUCIANA PERES SMITH**, 851350/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (11280004), da Supervisão do Meio Ambiente (20801002), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no período de 03/03/2011 até 15/03/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 662, de 12/04/2011 (processo 001.010011.11.0).

**NOMEIA, LUCIANA PERES SMITH**, 851350/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos I (11250003), da Supervisão do Meio Ambiente (20801002), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 16/03/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 663, de 12/04/2011 (processo 001.010011.11.0)

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a EDENIR DOS SANTOS TEIXEIRA, 675237, jardineiro, a contar de 20/02/2011, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível três, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 58 de 13/04/2011, (processo 004.0001356.11.9).

**CONCEDE** a EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, a contar de 31/03/2011, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível sete, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 59 de 13/04/2011, (processo 004.0001357.11.5).

**CONCEDE** a ORESTES F MARCON FILHO, 187050, engenheiro, a contar de 14/03/2011, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível cinco, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 60 de 13/04/2011, (processo 004.0001358.11.1).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** ELIANA PINHEIRO SEVERO, 18026.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M1.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela

Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 36665070000, PASEP 18014040835, através do Ato 230, de 01/04/2011. (processo 009.003613.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Republicação)**

**APOSENTA** CLICIA MARIA LEITE NAHRA, 35108.0, estatutária, Sociólogo, ES-1.30.NS.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, limitado à última remuneração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 40 da CF/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços:07 (35%), artigos 122, com redação da lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 05 (Gerente I), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 58801006934, PASEP 10554265068, através do Ato 269, de 01/04/2011. (processo 009.000043.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (Republicado)**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 15/03/2011, ao(s) dependente(s) de JOAQUIM SIQUEIRA CAVALHEIRO, 15081.3, falecido(a) em 15/03/2011, Estatutário, Guarda Municipal, FV.1.03.04.D.10-00, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral (média contributiva), pelo Ato 132, de 14/02/2011, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 27/07/1981, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 33,34% a KEILA SILVEIRA RISSATTO, 7077.1, CPF 351.798.990-87, companheira, 33,33% a RAQUEL GOULART CAVALHEIRO, 7078.9, data-fim 11/05/2014, CPF 027.473.300-52, filha, 33,33% a GABRIELA OLIVEIRA CAVALHEIRO, 7085.4, data-fim 02/07/2020, CPF 035.238.350-03, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei Federal 10.887/04, alterada pela Lei Federal 11.784/08; Portaria Interministerial 568/10 e Decreto 16.998/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 358.843.200-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 913 527 79, através do Ato 266, de 06/04/2011, (processo(s) 009.001039.11.3, 009.001087.11.8 e 009.001190.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

**Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 17/03/2011, ao(s) dependente(s) de ANTONIO PREZZI DENICOL, 14748.8, falecido em 17/03/2011, Estatutário, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado voluntariamente por tempo de serviço, com provento integral, Ato 43, de 01/03/2010, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 14/04/1981, no valor total mensal correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a ZENAIDER DOMINGAS NARDI DENICOL, 7086.2, CPF 098.709.110-72, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do ex-servidor: 149.536.680-49, PASEP do ex-servidor: 10695957314, através do Ato 267, de 06/04/2011, (processo 009.001085.11.5.). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA** JUSSELIA BENGERT LIMA, 233745/01, professora, ED.1.03.M4, Secretaria Municipal da Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 02/03/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 370 de 07/04/2011 (processo 001.018530.08.7).

**CONCEDE**, SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO, 437582/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 03/02/2011 a 04/03/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 133, de 24/02/2011 (processo 001.006632.11.4).

**FAZ CESSAR**, no período de 03/02/2011 a 04/03/2011, em relação a SANDRO RENATO PLINIO PINEIRO, 437582/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 17, de 06/01/2003, que concedeu a contar de 29/10/2002 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 134, de 24/02/2011 (processo 001.006632.11.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/03/2011, em relação a GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/04, motorista, OP.1.15.04, Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 162, de 03/05/2010, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 12/04/2010 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 366 de 07/04/2011 (processo 001.006015.10.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º/02/2011, em relação a NEREIDA RAMOS

RODRIGUES, 394364/01, jornalista excedente CLT, CLTEPA07, Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 93, de 11/03/2010, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 07/12/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 369 de 07/04/2011 (processo 001.059309.09.1).

**PRORROGA** de 01/01/2011 a 31/12/2012, em relação a GISELE GALILEO BELL, 241389/01, professora, ED.1.03.M4, Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 30 horas semanais, em permuta com a professora ANA HELENA VARELA PAILO LAUX, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 367 de 07/04/2011 (processo 001.000409.95.2).

### SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, ADAO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, 62320/2, Gerente de Parque, 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/03/2011 a 30/03/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 630, de 30/03/2011 (processo 001.011548.11.8).

**CONVOCA**, GISLAINE LEAES MINHOTE, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/07/2010 a 30/07/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 793, de 08/04/2011 (processo 001.003929.11.6).

**CONVOCA**, GISLAINE LEAES MINHOTE, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 05/03/2010 a 30/03/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 795, de 08/04/2011 (processo 001.003943.11.9).

**CONVOCA**, ROUSSELIANI MATTOS ALVES, 255467/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 697, de 05/04/2011 (processo 001.003935.11.6).

**CONVOCA**, GABRIELA DE OLIVEIRA LANDEIRA, 1052993/1, Responsável por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 16/03/2011 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 654, de 05/04/2011 (processo 001.000384.11.9).

**CONVOCA**, CLAUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA, 373440/1, Assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 31/01/2011 a 14/02/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 552, de 24/03/2011 (processo 001.011247.11.8)



**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 642, de 31/03/2011 (processo 001.001408.11.9)

Matricula/v	Nome	Período
654520/3	CARLOS AUGUSTO DOMINGUES	01/12/2008 A 31/12/2009
654520/3	CARLOS AUGUSTO DOMINGUES	01/01/2010 A 31/12/2011
656140/3	LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	01/01/2011 A 31/12/2012
659797/3	ELISEU GASPAR SEVERO	01/01/2011 A 31/12/2012
958922/1	IZABEL CRISTINA FRANCO RAMAO	01/01/2011 A 31/12/2012

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar das respectivas datas, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/985, combinado com o artigo 132 da mesma lei complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 640, de 31/03/2011 (processo 001.001408.11.9).

Matricula/v	Nome	A contar de
632585/5	PAULO RENI CAMPOS NEVES	01/01/2011
642293/3	JOSE LUIS DORVIS	01/01/2011
658963/2	VIRGINIA TEREZINHA DA SILVA	01/01/2009
663650/2	MARIA GORETE SILVINO PANATIERI	01/01/2011
170838/1	MARCO AURELIO DE BORBA THOME	02/08/2005
644230/3	NOELI GONÇALVES MORAES	01/01/2011
661792/3	ARLETE SILVINO	01/01/2011
679929/2	PAULO ROBERTO DA SILVA PENA	01/01/2011

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/985, através da Portaria 641, de 31/03/2011 (processo 001.001408.11.9)

Matricula/v	Nome	Período
724765/2	RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	01/01/2010 A 31/12/2011
188715/3	PAULO RICARDO CORREA SILVA	01/01/2011 A 31/12/2012
930900/1	CRISTINA SCHNITZLER	01/01/2010 A 31/12/2011
334069/2	GIOVANA CRISTINA BERTOTTI	01/01/2011 A 31/12/2012
415963/2	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR	01/01/2011 A 31/12/2012
430113/5	ANDERSON JOSE LUCIANO DOS SANTOS	01/01/2010 A 31/12/2011
949805/1	JAQUELINE STRINGHINI TAVARES	01/01/2011 A 31/12/2012
957905/1	GUSTAVO DE SOUZA FONTANA	01/01/2011 A 31/12/2012
968514/1	JOSE CAETANO TURATTI OST	01/01/2011 A 31/12/2012
976511/1	HELEN BERTOLETTI KAMPMANN	01/01/2011 A 31/12/2012
978258/1	CLEBER ROBERTO GENEHR	01/01/2011 A 31/12/2012

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar das respectivas datas, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40 e 41, da Lei 6309, de 28/12/1988 e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/985, combinado com o artigo 132 da mesma lei complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 639, de 31/03/2011 (processo 001.001408.11.9).

Matricula/v	Nome	A contar de
839027/1	MARIA APARECIDA FRIGERI	01/01/2011
760769/2	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	01/01/2011
273925/3	LUCIANE ARAUJO ULBRICH	01/01/2011
878094/2	ANDREA NUNES PINTO	01/01/2011

**CONVOCA**, MARIANGELA SILVA MAZZOCCO, 420818/1, Telefonista, CO10504, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/09/2010, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/985, combinado com o artigo 132 da mesma lei complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 628, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0).

**CONVOCA**, ROBERTO FREDERICO KRANZ, 528137/2, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 618, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0)

**CONVOCA**, ENIO RENATO ALVES JUNIOR, 928401/1, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 619, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0).

**CONVOCA**, WALTER DALLA ROSA DA SILVA, 942896/1, Assessor Especialista, 21260001, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 620, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0).

**CONVOCA**, MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, 977450/1, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 621, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0).

**CONVOCA**, VINICIUS MOURA HALINSKI, 945691/2, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 622, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0).

**CONVOCA**, ANDRE LUIZ GUEDES ROCHA, 993041/1, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 623, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0)

**CONVOCA**, PAULO SERGIO VARGAS DA SILVA, 269545/2, Operário, AC11002, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2010, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/985, combinado com o artigo 132 da mesma lei complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 624, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0).

**CONVOCA**, MARIANGELA SILVA MAZZOCCO, 420818/1, Telefonista, CO10504, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2010 a 30/07/2010, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 626, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0).

**CONVOCA**, MARIANGELA SILVA MAZZOCCO, 420818/1, Telefonista, CO10504, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 12/08/2010 a 25/08/2010, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 627, de 30/03/2011 (processo 001.001405.11.0).

**CONVOCA**, VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES, 994434/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 14/03/2011 a 31/07/2011, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 708, de 05/04/2011 (processo 001.013214.11.0).

**CONVOCA**, JOCIMARI CARRÃO, 984234/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, no período de 24/02/2011 a 31/12/2011, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 726, de 06/04/2011 (processo 001.013217.11.9).

**CONVOCA**, KATIA ROSANE VENTURA IGNÁCIO, 984775/1, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/03/2011 a 30/03/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 535, de 16/03/2011 (processo 001.009656.11.1).

**CONVOCA**, MARIA HELENA D'AMORE POSSER, 148523/6, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 28/02/2011 a 29/03/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 569, de 18/03/2011 (processo 001.010100.11.3).

**CONVOCA**, NARA REGINA SANTOS DE SOUZA, 1050320/1, Conselheira Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 28/02/2011 a 29/03/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 568, de 18/03/2011 (processo 001.010099.11.5).

**CONVOCA**, LAURA ANTUNES DE MATTOS, 286956/1, Gerente B, (11270009), da Procuradoria Geral do Município, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 691, de 01/04/2011 (processo 001.013098.11.0).

**CONVOCA**, CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, 1050885/1, Gestor E, (11240002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 04/03/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 582, de 23/03/2011 (processo 001.011679.11.5).

**CONVOCA**, DORA ELISABETH SAIKOSKI, 1050664/1, Gestor D, (11250009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 16/03/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Comple-

mentar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 587, de 23/03/2011 (processo 001.010442.11.1).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/07/2010 a 30/07/2010, em relação a GISLAINE LEAES MINHOTE, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 117, de 19/01/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 792, de 08/04/2011 (processo 001.003929.11.6).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/03/2011 a 30/03/2011, em relação a ADÃO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, 62320/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 2235, de 31/12/1988, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 629, de 30/03/2011 (processo 001.011548.11.8).

**FAZ CESSAR**, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, em relação a LAURA ANTUNES DE MATTOS, 286956/1, Procurador, ES128NS, da Procuradoria Geral do Município, os efeitos da Portaria 510, de 05/03/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2008, até ulterior deliberação, através da Portaria 690, de 01/04/2011 (processo 001.013098.11.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/02/2011, em relação a CÉSAR AUGUSTO FERRARI MARTINEZ, 945484/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 444, de 10/03/2010, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 724, de 06/04/2011 (processo 001.013219.11.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/02/2011, em relação a JOCIMARI CARRÃO, 984234/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 61, de 10/01/2011, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 727, de 06/04/2011 (processo 001.013217.11.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/02/2011, em relação a CÉSAR AUGUSTO FERRARI MARTINEZ, 945484/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 444, de 10/03/2010, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 724, de 06/04/2011 (processo 001.013219.11.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/02/2011, em relação a LETICIA MENA ALVES, 158632/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2479, de 29/12/2009, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 735, de 07/04/2011 (processo 001.053742.10.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/02/2011, em relação a MARCIA REGINA RIBEIRO, 240087/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3593, de 21/12/2006, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho contar de 01/01/2007, até ulterior deliberação, através da Portaria 730, de 06/04/2011 (processo 001.005631.11.4).

**FAZ CESSAR**, no período de 01/03/2011 a 30/03/2011, em relação a EDUARDO SAMBRANO, 86827/3, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 1669, de 01/10/1996, que concedeu a contar de 01/11/1995 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, através da Portaria 164, de 12/04/2011 (processo 001.007555.11.3).

**FAZ CESSAR**, no período de 31/01/2011 a 14/02/2011, em relação a CLAUDIA MARIA SELAU SCHARDOSIM DE SOUZA, 373440/1, Mo-

nitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 226, de 23/03/2004, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2004, até ulterior deliberação, através da Portaria 551, de 24/03/2011 (processo 001.011247.11.8).

**FAZ CESSAR**, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, em relação a ROUSSELI ANI MATTOS ALVES, 255467/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 925, de 23/04/2009, que concedeu a contar de 26/02/2009 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 695, de 05/04/2011 (processo 001.003935.11.6).

**FAZ CESSAR**, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, em relação a ROUSSELI ANI MATTOS ALVES, 255467/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 693, de 31/05/1994, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1994, até ulterior deliberação, através da Portaria 696, de 05/04/2011 (processo 001.003935.11.6).

**FAZ CESSAR**, no período de 05/03/2010 a 30/03/2010, em relação a GISLAINE LEAES MINHOTE, 394900/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 117, de 19/01/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 794, de 08/04/2011 (processo 001.003943.11.9).

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a DENISE JORGE, 106220/2, professor, para afastar-se do Município no período de 23/05/2011 a 26/05/2011, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Congresso da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 376, de 07 de abril de 2011 (processo 001.013542.11.7).

**DESIGNA**, ELLEN RIVALDO RYBU, 233927/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo VANDERLENE ROHSIG, 265291/3, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 02/02/2011 a 02/03/2011, através da Portaria 269, de 11/03/2011.

**DESIGNA**, TERESINHA TELLES GIORGI, 241110/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo ANALICE ROLIM DA COSTA, 84922/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 08/02/2011 a 22/02/2011, através da Portaria 270, de 11/03/2011.

**DESIGNA**, VEBER ASSUNÇÃO ARAÚJO, 228579/2, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626002, substituindo ANA CLAUDIA LOPES, 546048/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 272, de 11/03/2011.

**DESIGNA**, CLAUDIA SALDANHA MANCIO, 249418/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo PATRÍCIA BAYNE MULLER, 416499/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 02/02/2011 a 02/03/2011, através da Portaria 273, de 11/03/2011.

**DESIGNA**, LUCIANE LIBERATO BEHEREGARAY, 284935/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626026, substituindo CLAUDIA SALDANHA MANCIO, 249418/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada de 02/02/2011 a 02/03/2011, através da Portaria 274, de 11/03/2011.

**DESIGNA**, PAULO GILBERTO KLEIN, 547363/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626029, substituindo MARIA BEATRIZ OSÓRIO STUMPF, 193644/1, Professor, ED103M4, por motivo de férias de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 276, de 11/03/2011.

**DESIGNA**, JACQUELINE JUNKER, 500656/1, Professor, ED103M4, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626029, substituindo PAULO GILBERTO KLEIN, 547363/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 277, de 11/03/2011.

**DESIGNA**, RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 1027247/1, Professor, ED103M4, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626009, substituindo SUSANA GARCIA MACHADO, 501041/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 03/02/2011 a 17/02/2011, através da Portaria 278, de 11/03/2011.

**DESIGNA**, MAGDA DIAS E SILVA, 552036/1, Professor, ED103M4, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626009, substituindo GUILHERME HERMANY, 850588/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 03/02/2011 a 16/02/2011, através da Portaria 279, de 11/03/2011.

**DESIGNA**, REGINA HELENA DE ANDRADE PRANKE DA SILVA, 435160/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626009, substituindo MAGDA DIAS E SILVA, 552036/1, Professor, ED103M4, por motivo de responder por outra função gratificada de 03/02/2011 a 16/02/2011, através da Portaria 280, de 11/03/2011.

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**



**CONCEDE** a contar de 25/01/2011 ao servidor LUIS CARLOS ALVES DUTRA, 675699, operário especializado, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterada pela Lei 10481 de 03/07/2008 de nível 6, através da Portaria 128 de 13/04/2011, (004.001362.11.9).

**FAZ CESSAR**, em relação ao servidor LUIS CARLOS ALVES DUTRA, 675699, operário especializado, a contar de 25/01/2011, os efeitos da Portaria 374 de 25/08/2008, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, nível 2, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 de 02/07/2008, através da Portaria 127 de 13/04/2011, ( processo 004.001362.11.9).

**PRORROGA** de 31/12/2010 a 09/05/2011, a Portaria 234 de 13/07/2010, que designou FLAVIO CEZAR CARMANIN DE LIMA, 673575, engenheiro, MARCELO DIETERICH, 105455, engenheiro, PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, para fiscalizar execução de obras de construção de 181 unidades habitacionais e realização de trabalho técnico social, na Vila Chocolate, de responsabilidade técnica da empresa Conterra Construções e Terraplanagens Ltda., Ctr. 1/2010-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterada pela Lei 10481 de 03/07/2008, de nível 4, através da Portaria 129 de 14/04/2011, (memorando 34/2011-COB).

## Despachos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.030999.10.3** – Nega provimento, em 31/03/2011, ao recurso interposto quanto ao reconhecimento do exercício de função gratificada, efetuado por ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 214891/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, por falta de amparo legal.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.050139.10.0**- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por PAULO ROCHA DE SOUZA, 119742/2, Economista, ES112NS, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 19/11/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.051031.10.8** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por RUBEN BORGES CIUPAK, 68734/2, Eletricista, OP10104, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 09/11/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.052307.10.7** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIA DE LOURDES MAIDANA KONZEN, 326528/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 19/11/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.045682.10.0**- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIANNE ZIEGELMANN, 86785/3, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 17/09/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.043602.10.0** - INDEFERE o pedido de abono de faltas em plantão (código 10), no período de 08 a 30/08/2010 e nos dias 03, 05, 07, 09 e 23/09/2010, apresentado por ROSALVO DA CUNHA BASTOS, 315397/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.049944.10.0** - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula, apresentado por, MARINA ALMINHANA, 194454/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

**Processo 001.041486.08.0** - INDEFERE o pedido de concessão da gratificação por exercício em escolas classificadas como de difícil acesso, prevista no artigo 39, inciso I, da Lei 6151, de 13/07/1988, apresentado por MICHELE ROSSONI ROSA, 897295/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal, e com base na decisão prolatada no processo nº 01.036391.93.0.

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.011297.11.5** – Concede, em 06/04/2011, à VALTER MORIGI, 494723/3, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o avanço 05 em 31/12/2010, com efeitos pecuniários a contar de 31/12/2010, face revisão.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.011650.11.7** – INDEFERE, em 30/03/2011, o pedido efetuado pela servidora DENISE VERNIER FINAMOR, 393682/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 004.001359.11.8** - Concede a WLADIMIR CASCO MESQUITA, 674828, guarda municipal, do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 27/03/2011, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, (avanço-prêmio).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001107.11.9** Defere em 11/04/2011, em relação a CARLOS EDUARDO SELAU DA SILVEIRA, 741350, técnico em tratamento de água e esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 180 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Cici: 01/06/1981 a 30/11/1981.

**Processo 009.001153.11.0** Defere em 11/04/2011, em relação à CERLI DA ROSA, 290560, cozinheira da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 2546 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vip Lanches Ltda: 20/01/1986 a 15/08/1989;

M P Artística, Asse de Imrensa e Repr Comercial Ltda: 16/05/1990 a 31/07/1992;

Hercules SA: 23/02/1990 a 09/05/1990;

Dias e Dias Ltda: 01/03/1975 a 28/02/1976.

**Processo 009.001075.11.0** Defere em 11/04/2011, em relação à ELIANE DE SOUZA NETO, 455950, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1664 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Educação e Caridade – Sec: 09/05/1994 a 11/11/1994;

União Brasileira de Educação e Assistência: 14/11/1994 a 28/12/1995;

Viamão Prefeitura: 04/03/1996 a 08/03/1996;

Associação Com dos Moradores do Lot Wenceslau Fontoura: 18/11/1996 a 18/10/1999.

**Processo 009.001168.11.8** Defere em 11/04/2011, em relação a JORGE SANTANA DE OLIVEIRA, 898974, professor da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2802 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Tron Diversões Eletrônicas Ltda Me: 01/03/1995 a 20/10/1995;

Esteio Prefeitura: 15/03/2001 a 01/04/2008.

**Processo 009.001078.11.9** Defere em 11/04/2011, em relação à MARIA LETICIA COTTENS, 551755, professora da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1207 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Creche Tebaldi Ltda-Me: 01/03/1991 a 26/06/1994.

**Processo 009.001159.11.9** Defere em 11/04/2011, em relação à LUCIANE KUBASZEWSKI, 425932, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda

Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 190 dias.

Forças Armadas/Exército Brasileiro:

Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: 09/03/1998 a 08/03/2001.

**Processo 009.001151.11.8** Defere em 11/04/2011, em relação a LUIZ CARLOS DA SILVA OURIQUES, 65162, carpinteiro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26/09/02 e Decreto 14330 de 28/10/03, no total de 413 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Metalúrgica Fertec Ltda: 01/03/1976 a 02/10/1976; 05/01/1977 a 30/04/1977; Herrmann tudo para Construções Ltda – Massa Falida: 26/07/1977 a 15/10/1977.

**Processo 009.001113.11.9** Defere em 11/04/2011, em relação à PAULA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1027670, agente de fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1588 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:

Estado do Rio Grande do Sul: 04/08/2004 a 07/12/2008.

**Processo 009.001076.11.6** Defere em 11/04/2011, em relação a RICARDO MORSCHBACHER, 425920, médico da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 625 dias.

Forças Armadas/Exército Brasileiro:

Forças Armadas/Exército Brasileiro: 22/01/1990 a 21/01/1991.

**Processo 009.001098.11.0** Defere em 11/04/2011, em relação a WALTER EDUARDO RODOLPHO, 528058, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1732 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 05/06/1989 a 31/01/1990; 26/03/1998 a 24/04/2002.

**Processo 009.000872.11.3**, INDEFERE, em 07/04/2011, o pedido de revisão de pensão, formulado por LORENI NUNES DO NASCIMENTO, 2209.5, por falta de amparo legal.

# Documentos oficiais

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### EDITAL

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**OBJETIVO:** Debater acerca dos impactos da Copa do Mundo de 2014 no Bairro Cristal A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, à comunidade porto-alegrense a realização de Audiência Pública, dia 27/04/2011, às 19 horas, na Igreja Santa Teresa, sita na Rua Comandá n° 90, Cruzeiro, com o objetivo de debater acerca dos impactos da Copa do Mundo de 2014 no Bairro Cristal.

Porto Alegre, 14 de março de 2011.

**VEREADORA SOFIA CAVEDON**, Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 52

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**CONCURSO PÚBLICO 435 – MONITOR**  
**CONCURSO PÚBLICO 452 – FARMACÊUTICO**  
**CONCURSO PÚBLICO 457 – ENFERMEIRO**  
**CONCURSO PÚBLICO 462 – ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 465 – MÉDICO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 435 – MONITOR, 452 – FARMACÊUTICO, 457 – ENFERMEIRO, 462 – ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS e 465 – MÉDICO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920) a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

#### **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

59º Lugar – SUZANA CLARO RODRIGUES  
 60º Lugar – MARIANA DE MORAES RIGHI  
 61º Lugar – RONEI ZORTEA GOMES  
 62º Lugar – THIAGO RODRIGUES

63º Lugar – LEONEL BERTOGLIO LESSA

#### **ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

38º Lugar – ANELISE JACQUES DA SILVA

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

386º Lugar – JENNIFER CAVALHEIRO DE OLIVEIRA  
 387º Lugar – SILVIA MARTI BARROS  
 388º Lugar – JOICE CRISTINA DUTRA  
 389º Lugar – LETICIA BERNARDES VOLPATTO  
 390º Lugar – MARIA INES DA SILVA SEMPE  
 391º Lugar – RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA  
 392º Lugar – VOLNEIA TRAPP DA SILVA  
 393º Lugar – ANGELA SILVA DA LUZ  
 394º Lugar – ANDERSON ALVES  
 395º Lugar – LUANA SANTOS DE LIMA  
 396º Lugar – GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA  
 397º Lugar – TIAGO SANCHES BAUM  
 399º Lugar – JAQUELINE CORREA DA SILVA  
 400º Lugar – RACHEL ABRAMSON SCHOSTACK  
 401º Lugar – ANDRE FEIJO STAFFEN  
 402º Lugar – ROSANA NIDBALLA ALVES  
 403º Lugar – WILLIAN DE ALMEIDA  
 404º Lugar – LUCIANA BEATRIS KLEIN  
 405º Lugar – RODRIGO REICHERT  
 406º Lugar – RAQUEL VALLI GARCIA

407º Lugar – GRACIELA PAVECK AYUB  
 408º Lugar – EDUARDO PINTO GUEDES  
 409º Lugar – INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ  
 410º Lugar – ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO  
 411º Lugar – CARLA TAVARES GREINER  
 412º Lugar – CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES  
 413º Lugar – WILLIAM LIMA ANDRADE  
 414º Lugar – GRACIELE ANDREA DA SILVA ANTUNES  
 415º Lugar – EMERSON ROSSETTO CAMARGO  
 416º Lugar – TAISA ENNES MARQUES  
 417º Lugar – DOUGLAS CAMARGO CARVALHO  
 419º Lugar – RODRIGO DE OLIVEIRA MANENTI  
 49º Afro-brasileiro – ADRIANA SIMAO DE FREITAS  
 50º Afro-brasileiro – TATIANE ORTIZ MENDONCA  
 51º Afro-brasileiro – ALEXANDRE ROCHA DE SOUZA  
 52º Afro-brasileiro – VAGNER VIEIRA SCHMITT

#### **ENFERMEIRO**

90º Lugar – ALBERTO SETTE NETO

91º Lugar – ELENIR FATIMA GOIS

13º Lugar – FLAVIA ROSA DE JESUS

#### **FARMACÊUTICO**

5º Lugar – RUTH ADRIANE MARQUES GONCALVES

#### **MÉDICO – ANESTESIOLOGIA**

5º Lugar – MARINA ROSA DA SILVA FILHA

6º Lugar – MÁRIO DE LUCA

#### **MÉDICO – MEDICINA INTERNA**

1º Lugar – LIVIA SILVEIRA MASTELLA

#### **MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

1º Lugar – MAURICIO PORTAL LONGARAY

2º Lugar – FELIPE MILACH FIGUEIREDO

3º Lugar – RICARDO DEBONA

#### **MONITOR**

171º Lugar – ANDREA LOPES MASGRAU

172º Lugar – TAIS BARBOSA

173º Lugar – RITA DE CASSIA LOPES KEGLES

174º Lugar – JAQUELINE NICKEL NASCIMENTO

175º Lugar – IARA ROSALI MOTA DE MIRANDA

176º Lugar – GIANE KLELLING GONSALVES BIS

177º Lugar – FERNANDA DA SILVEIRA CORREA

178º Lugar – MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA

179º Lugar – SILVIA DEBASTIANI RENNO DA SILVA

180º Lugar – CHRISTIANE MOREIRA STELCZYK

181º Lugar – ANA CLAUDIA FRANTZ

182º Lugar – GISLAINE GIANE DOS SANTOS RAMOS

183º Lugar – CLAUDIA SILVEIRA DIAS

184º Lugar – MARCIA LUISA BARAZZETTI ROMERO DIAS

185º Lugar – CRISTIANE ALVES DA CUNHA

186º Lugar – RITA FABIANE DE ASSIS MACHADO

187º Lugar – MAYANDRA RODRIGUES VIANA

188º Lugar – LIZE CUADROS DA LUZ DODALT

189º Lugar – ELISABETE EVALDT BOCK

191º Lugar – CLAUDIA DE SENA CAVALHEIRO

192º Lugar – ROSELI MARIA GOSSLER

193º Lugar – MICHELLE TYSZKIEWICZ AZAMBUJA

30º Afro-brasileiro – LUCIANA MARQUES LIMA CONCEICAO

31º Afro-brasileiro – SHEILA SILVEIRA DA SILVA

32º Afro-brasileiro – KAREN SABRINA DA SILVA

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

**SONIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO 06/2011

Estabelece a alternativa de utilização da técnica de

envelopamento na pintura dos veículos, com base na Resolução SMT nº 12/2004 que versa sobre a Padronização dos táxis de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 53/2011

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE :

#### AUXILIAR DE FARMÁCIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENFERMEIRO MÉDICO

O Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Secretaria de Administração, conforme o que consta nos autos do processo 001.033925.10.0 (informação 191/2011 do Comitê Gestor de 2ª Instância), torna público que estará aberto, entre os dias **19/04/2011 e 25/04/2011**, o período para inscrições de interessados para admissão de pessoal por tempo determinado a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício da função de **Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Médico** da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou, na Internet, no endereço eletrônico oficial [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).
- 1.5. As provas serão realizadas no Município de Porto Alegre, RS, em horários e locais a serem oportunamente divulgados.
- 1.6. O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso I e IV da Lei Municipal 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional 51/2006.

#### 2 – DAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS VAGAS

##### 2.1 Quadro de distribuição das vagas:

FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico - Clínica Geral ou Medicina de Família e Comunidade	31	Rede de Atenção Básica em Saúde	até R\$ 3.501,81
Médico - Medicina Interna, Cardiologia ou Emergencista	11	Pronto-Atendimentos	até R\$ 5.477,19
Médico - Pediatra	30	Rede de Atenção Básica em Saúde, Pronto-Atendimento ou HMIPV, a critério da Administração	até R\$ 5.477,19
Médico - Intensivista Pediatra	07	HMIPV	até R\$ 5.477,19
Enfermeiro	20	Rede de Atenção Básica em Saúde	até R\$ 2.894,00
	20	Pronto-Atendimentos e HMIPV	até R\$ 4.526,51
Técnico em Enfermagem	50	Rede de Atenção Básica em Saúde	até R\$ 2.067,39
	110	Pronto-Atendimentos e HMIPV	até R\$ 3.233,61
Auxiliar de Farmácia	04	Pronto-Atendimentos	até R\$ 2.474,64

#### 2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### 2.2.1. Auxiliar de Farmácia:

- a) Descrição Sintética: organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável; auxiliar na realização de operações farmacotécnicas e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a nova técnica a ser utilizada no lugar da pintura dos veículos táxis; CONSIDERANDO a evolução de novos sistemas que permitem manter a originalidade da pintura dos veículos táxis de Porto Alegre;

#### RESOLVE:

Art.1) Na padronização da cor Vermelho Ibérico (táxi comum) e branco (táxi especial), os permissionários poderão utilizar a técnica de envelopamento, obedecidas as especificações que fixam as condições exigíveis para aplicação de películas flexíveis destinadas ao revestimento de automóveis a serem utilizadas no Serviço de Táxi no Município de Porto Alegre.

Art. 2) A película deverá ser aplicada em 100% (cem por cento) da superfície externa do veículo nas partes que possuem lataria. As partes em plástico deverão ter a seguinte especificação:

a) Táxi Comum: os pára-choques, espelhos, pega-mãos, frisos, caixas de ar, grades e outras, deverão estar pintadas na cor preta fosca ou brilhante;

b) Táxi Especial: frisos de borracha nas cores branca ou preta, pára-choques na cor branca (facultada a presença de detalhes em preto), grade dianteira, espelhos retrovisores, aerofólios nas cores branca ou preta.

Art. 3) Na hipótese de exclusão do veículo da frota de táxi, a película deverá ser totalmente retirada para fins de descaracterização, restabelecendo a cor original do automóvel.

Art. 4) Ao optar pela aplicação da película adesiva, o permissionário deverá apresentar os documentos já exigidos para cadastramento do veículo, além de: I – Laudo técnico do material comprovando o atendimento dos requisitos especificados pela EPTC, conforme Anexo I, expedido por instituição filiada à Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisas Tecnológicas; II – Certificação de capacitação técnica para aplicação do material em veículos fornecido pelo fabricante da película; III - Termo de compromisso, firmado pelo permissionário, comprometendo-se a proceder na imediata substituição do material que eventualmente apresentar danos ou de qualquer forma provocar a descaracterização do veículo de táxi; IV – Nota fiscal emitida pela empresa credenciada pelo fabricante, na qual conste as especificações sobre o material aplicado. §1º - Na substituição do veículo, independente de novo ou usado, quando da vistoria do veículo, o mesmo deverá comparecer à vistoria já envelopado e portando a documentação referida no incisos anteriores; §2º - A mesma exigência do parágrafo anterior caberá aos veículos da frota que trocarem a pintura pelo envelopamento;

Art. 5 – As partes adesivadas deverão estar em perfeitas condições, não possuindo emendas, rasuras, bolhas ou estarem enrugadas.

Parágrafo único – A cor original do veículo não poderá aparecer na parte externa.

Art. 6 – Os permissionários que optarem por essa forma de padronização do veículo ficarão inteiramente responsáveis pelo atendimento das especificações sob pena de reprovação na vistoria.

Art. 7 - As empresas interessadas em utilizar a técnica de envelopamento deverão se cadastrar junto à EPTC e comprovar a capacidade técnica para aplicação do material.

Art. 8 - Fica revogada a resolução 08/2010.

Art. 9 - Essa resolução entra em vigor na data da publicação.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes

#### ANEXO I

O material aplicado deverá apresentar os seguintes requisitos:

Parâmetro	Especificação	Metodologia
Espessura do filme	Mínimo 0.06 mm (filme e adesivo)	ABNT NBR 10443/88. Princípio do método: Corrente parasita ou indução magnética.
Propriedades mecânicas: - Tensão de ruptura - Alongamento de ruptura -50mm	Mínimo 0.5 kgf/cm Mínimo 100% mm	ABNT NBR 9622/86
Estabilidade dimensional	Máximo 0.4% mm de encolhimento	Aplicar a película com dimensão de 100x100mm, sobre placa de alumínio. Após estabilização por 24h em temperatura de 23±3°C e exposição por 48hs à temperatura de 60±5°C, medir novamente a película aplicada.
Cor	Vermelho Ibérico – Branco	Visual por Comparação
Brilho a 60º	Mínimo 70 unidades de brilho	ASTM D 523/89, <i>Standard Test Method for Specular Gloss</i> .
Comportamento da película após aplicação sobre superfícies sinuosas	Não devem apresentar deslocamento ou alteração visual após período de ensaio.	As películas devem ser aplicadas, conforme orientações obtidas com o fabricante, sobre a chapa metálica conformada apresentando vinco com largura de 20mm, profundidade de 10mm e espessura de 2mm. Após aplicação, deixar a chapa em ambiente à temperatura de 25±3°C por período de 72hs e em seguida colocar estufa de ar circulante à temperatura de 60±5°C por período de 48h.

b) Descrição Analítica: sob supervisão direta do farmacêutico, receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlar estoques, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; utilizar recursos de informática; digitar documentos como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; recuperar material de trabalho como bancadas, vidrarias, potes e acessórios, lavando, esterilizando, sanitizando, separando e embalando, no caso de atividades em farmácia hospitalar ou homeopática; fornecer medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico; auxiliar na manipulação e na produção de medicamentos e na produção de produtos químicos farmacêuticos; auxiliar no controle e no registro de fórmulas aviadas; envasar, rotular e acondicionar os medicamentos e os produtos manipulados; documentar atividades e procedimentos farmacotécnicos; efetuar controle de rotina dos equipamentos e dos utensílios de laboratório de manipulação; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores.

#### 2.2.2. Técnico em Enfermagem:

a) Descrição Sintética: orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem;  
b) Descrição Analítica: executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão.

#### 2.2.3. Enfermeiro:

a) Descrição sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município;  
b) Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; administrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

2.2.4. Médico: Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal;

b) Descrição Analítica: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e administrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos: responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### 2.3. DA CARGA HORÁRIA E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

#### 2.3.1. Auxiliar de Farmácia:

##### 2.3.1.1. Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas, podendo ser, quando em serviço em pronto atendimento, um plantão de 24 horas, complementado com as horas restantes em atividades afins; e

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município de Porto Alegre.

##### 2.3.1.2. Remuneração Inicial:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 883,80 (vencimento básico).

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para regime especial de trabalho de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h

para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% sobre o vencimento básico.

#### 2.3.2. Técnico em Enfermagem:

##### 2.3.2.1. Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

##### 2.3.2.2. Remuneração inicial:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.060,20 (vencimento básico).

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para regime especial de trabalho de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% sobre o vencimento básico.

#### 2.3.3. Enfermeiro:

##### 2.3.3.1. Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeitos a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

##### 2.3.3.2. Remuneração inicial:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.484,10 (vencimento básico).

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para regime especial de trabalho de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% sobre o vencimento básico.

#### 2.3.4. Médico:

##### 2.3.4.1. Condições de trabalho

a) Geral: carga horária semanal de 30 horas, podendo ser em regime de plantão;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

##### 2.3.4.2. Remuneração inicial:

a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.484,10 (vencimento básico).

b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para regime especial de trabalho de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% sobre o vencimento básico.

2.4. Aos servidores temporários, relativamente à concessão de gratificações e vantagens, deve ser observado o previsto no artigo 9º da Lei 7.770/1996.

2.5. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, previstos nos artigos 10 e 18 da Lei 7.770/1996, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo.

### 3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este processo seletivo dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, avisos ou comunicados, veiculados nos seguintes meios e locais:

a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre;

b) Jornal diário de larga circulação na capital;

c) Paineis físicos da Prefeitura, localizado em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos 1300.

3.2. Em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

### 4 – DA INSCRIÇÃO

#### PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E VALOR

4.1. Será admitida inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), solicitada no período entre as 9 horas do dia 19 de abril de 2011 e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2011, observado o horário oficial de Brasília, DF.

4.2. Valor da taxa de inscrição:

a) Auxiliar de Farmácia: R\$ 61,75.

b) Técnico em Enfermagem: R\$ 61,75.

c) Enfermeiro: R\$ 101,75.

d) Médico: R\$ 101,75.

#### PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

4.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), clicar no link correlato ao PROCESSO SELETIVO 03/2011 – OPERAÇÃO INVERNO 2011, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados de inscrição e pagar o boleto bancário gerado até a data de seu vencimento em qualquer agência bancária.

4.4. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar pela função para a qual deseja concorrer e, quando for o caso, pelo local de lotação.

4.4.1. Para as funções que possuem opção de lotação, o candidato poderá realizar uma inscrição para cada local, desde que para a mesma função, devendo, nesse caso, observar as peculiaridades e exigências de cada inscrição e, inclusive, efetuar o pagamento distinto para cada uma.

4.5. O Município não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

4.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.



4.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.8. É vedado inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

4.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.10. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

4.11. A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

4.12. Será cancelada a inscrição paga com cheques ou pagamentos agendados sem que haja provisão de fundos.

#### **INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.13. A pessoa com deficiência deverá assim se declarar no formulário eletrônico de inscrição e deverá estar ciente de que, caso aprovada, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovada.

4.14. O candidato portador de deficiência deverá entregar o laudo médico original no momento do ingresso, emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital, cujo conteúdo informe a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.15. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a admissão não será efetivada.

#### **SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.16. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá assinalar o campo próprio no formulário de inscrição e, ainda, entregar, pessoalmente ou por terceiro, ou postar, via serviços de sedex ou carta registrada com aviso de recebimento pela ECT, à Comissão de Concursos/Atendimento Especial, Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 920, CEP 90010-907, impreterivelmente até o último dia de inscrição, a solicitação especificando os recursos especiais necessários acompanhada de laudo médico original – emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital –, que justifique o atendimento especial. Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.16.1. O fornecimento do documento, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada a seu destino.

4.16.2. O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

4.17. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.18. O resultado das solicitações de atendimento especial constará no Edital de Homologação Final das Inscrições, cuja divulgação se dará conforme o capítulo 3 deste Edital.

4.19. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar, junto à Comissão de Concursos, Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 920, o indeferimento. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4.20. A fim de se assegurar igualdade de concorrência, a Comissão de Concursos poderá avaliar a necessidade de se conceder tempo adicional de no máximo uma hora ao candidato que realizar a prova com atendimento especial.

4.21. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.23. O atendimento especial para casos que não estejam previstos nos itens acima deverá ser requerido dentro do período de inscrições, de forma escrita e fundamentada, junto à Comissão de Concursos, no endereço citado na primeira parte do item 4.16.

### **5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o capítulo 4 serão homologadas pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Da não homologação poderá haver recurso.

5.3. A não apresentação de recurso tempestivo, ou seu indeferimento, acarretará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

### **6 - DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção se dará através da realização de prova objetiva e de títulos (experiência profissional).

6.2. A seleção será realizada respeitando-se a opção da função e da lotação feita pelo candidato no momento da inscrição.

6.3. É condição para aprovação neste Processo Seletivo obter, na soma das provas, a pontuação de 25 pontos, desde que a nota na prova objetiva seja maior que zero e que seja respeitado o mínimo de experiência na forma dos seguintes requisitos:

6.3.1. Auxiliar de Farmácia: comprovar experiência profissional no respectivo cargo de período igual ou superior a 12 meses, contados a partir de 2006, na área de Farmácia Hospitalar e Dispensação.

6.3.2. Técnico em Enfermagem:

a) Lotação Rede de Atenção Básica em Saúde: comprovar experiência profissional no respectivo cargo ou no cargo de Auxiliar de Enfermagem de período igual ou superior a 12 meses, contados a partir de 2001.

b) Lotação Pronto-Atendimento e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: comprovar experiência profissional no respectivo cargo ou no cargo de Auxiliar de Enfermagem de período igual ou superior a 12 meses, contados a partir de 2001, na área de Emergência Adulto e/ou Pediatria Hospitalar (Internação Pediátrica, Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica ou Neonatal).

#### **6.3.3. Enfermeiro:**

a) Lotação Rede de Atenção Básica em Saúde: comprovar experiência profissional no respectivo cargo de período igual ou superior a 12 meses, contados a partir de 2001.

b) Lotação Pronto-Atendimento e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: comprovar experiência profissional no respectivo cargo de período igual ou superior a 12 meses, contados a partir de 2001, na área de Emergência Adulto e/ou Pediatria Hospitalar (Internação Pediátrica, Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica ou Neonatal).

#### **6.3.4. Médico:**

a) Lotação Rede de Atenção Básica em Saúde: comprovar experiência profissional no respectivo cargo de período igual ou superior a 12 meses, contados a partir de 2001.

b) Lotação Pronto-Atendimento: comprovar experiência profissional no respectivo cargo de período igual ou superior a 12 meses, contados a partir de 2001, na área de Emergência Adulto.

c) Lotação Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: comprovar experiência profissional no respectivo cargo de período igual ou superior a 12 meses, contados a partir de 2001, na área de Pediatria Hospitalar (Internação Pediátrica, Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica).

### **DA PROVA OBJETIVA**

6.4. A prova será do tipo objetiva, cujas questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos e legislação específicos.

6.4.1. Aos candidatos serão aplicadas provas distintas conforme sua opção de função e de lotação, de acordo com as inscrições homologadas.

6.4.2. As provas dos candidatos com mais de uma inscrição homologada serão aplicadas no mesmo local e no mesmo horário, respeitando-se o limite de tempo do item 6.10 para cada prova.

6.5. Cada questão conterá cinco alternativas, sendo somente uma a correta.

6.6. A quantidade de questões e seus valores constam no **Anexo I** deste Edital.

6.7. A prova será realizada no dia 15 de maio de 2011, em horário e local a ser divulgado posteriormente conforme o capítulo 4.

6.8. Os conteúdos programáticos e bibliografias de cada especialidade estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

6.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

6.10. O tempo de aplicação das provas será de uma hora e trinta minutos.

6.10.1. Para os candidatos com mais de uma inscrição homologada, a segunda prova só será entregue após o término do tempo da primeira e terá a mesma duração daquela.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário de início, munido somente de caneta esferográfica de tinta escura, azul ou preta, e, obrigatoriamente, documento oficial de identidade original (somente o modelo com foto).

6.12. Não será permitido o uso de caneta marca-texto, lápis, lapiseira e/ou, borracha durante a realização das provas.

6.13. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Oficiais de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais oficiais que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei 9503/1997).

6.14. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, permitindo, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documento ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou protocolos de documentos.

6.16. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

6.17.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.18. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Município poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.19. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**6.20.** O candidato, ao receber o cartão de resposta, deverá, verificando a exatidão dos dados, assiná-lo.

**6.21.** Não haverá segunda chamada para as provas.

**6.21.1.** O não comparecimento tempestivo acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**6.22.** Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, antes do início da prova, a Comissão de Concurso diligenciará no sentido de:

a) substituir os cadernos defeituosos; ou

b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;

**6.22.1.** Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Comissão de Concurso estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

**6.23.** Não serão aplicadas provas em local, data e horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**6.24.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

**6.24.1.** A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

**6.25.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**6.26.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**6.27.** Será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova ou com o cartão de respostas. O candidato que não devolver o caderno de prova ou o cartão de respostas será automaticamente eliminado do processo seletivo. O caderno de prova será disponibilizado no dia útil seguinte ao da realização da prova, no endereço eletrônico oficial do Município [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

**6.28.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou, similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou, legislação.

**6.29.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

**6.29.1.** O Município recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados, no dia de realização das provas.

**6.29.2.** O Município não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**6.29.3.** O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6.30.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão de Concurso.

**6.31.** Motivarão a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**6.32.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

**6.33.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou, borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

**6.34.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

**6.34.1.** O preenchimento do cartão de respostas é de responsabilidade do candidato, que deverá atender as instruções contidas na capa do caderno de questões.

**6.34.2.** Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**6.35.** Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

**6.36.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente assinado, podendo levar consigo apenas a anotação de suas respostas em folha específica, entregue pelo fiscal de sala.

**6.37.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**6.38.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**6.39.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

#### DA PROVA DE TÍTULOS

**6.40.** A prova de título consistirá na atribuição de pontos à experiência profissional do candidato, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo I**, e que for comprovada de acordo com este Edital.

**6.40.1.** Será considerado, para fins de avaliação, como período de experiência, aquele ocorrido na função para a qual o candidato se inscreveu, à exceção da função de Técnico Enfermagem, para a qual também será considerada experiência como Auxiliar de Enfermagem, na forma da pontuação estabelecida no **Anexo I**.

**6.41.** A experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 0,833 pontos por mês de trabalho comprovado nas áreas descritas nos itens 6.3 e 6.42, considerando-se o mês fechado. Exemplo de 01 (um) mês fechado: de determinado dia de um mês até o mesmo dia do mês seguinte.

**6.41.1.** A avaliação da experiência da prova de títulos, para fins de pontuação, respeitará o período limite de 5 anos de experiência, conforme tabela de pontuação do **Anexo I**.

**6.42.** Será considerado o período de experiência para cada função aquele ocorrido nas áreas abaixo indicadas:

**6.42.1. Auxiliar de Farmácia:** área de Farmácia Hospitalar e Dispensação.

**6.42.2. Técnico em Enfermagem:**

a) Lotação Rede de Atenção Básica em Saúde: na respectiva profissão ou na de auxiliar de enfermagem.

b) Lotação Pronto-Atendimento e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: área de Emergência Adulto e/ou Pediatria Hospitalar (Internação Pediátrica, Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica ou Neonatal).

**6.42.3. Enfermeiro:**

a) Lotação Rede de Atenção Básica em Saúde: na respectiva profissão.

b) Lotação Pronto-Atendimento e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: área de Emergência Adulto e/ou Pediatria Hospitalar (Internação Pediátrica, Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica ou Neonatal).

**6.42.4. Médico:**

a) Lotação Rede de Atenção Básica em Saúde: na respectiva profissão.

b) Lotação Pronto-Atendimento: área de Emergência Adulto.

c) Lotação Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: área de Pediatria Hospitalar (Internação Pediátrica, Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica).

**6.43.** Os candidatos deverão, pessoalmente ou através de terceiro portando autorização em seu nome, entre os dias 9 e 12 de maio, na Sala I do 14º andar do prédio Intendente José Montaury, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, apresentar original e entregar cópia dos documentos que comprovam a experiência para a função na qual se inscreveu, bem como de documento oficial de identificação, item 6.13.

**6.43.1.** Os candidatos que tiverem mais de uma inscrição homologada deverão entregar, de forma distinta, os documentos relativos à experiência profissional para cada função na qual se inscreveu.

**6.44.** Os documentos comprobatórios deverão ser entregues seguindo o que estabelece o quadro abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
<b>Em Órgão Público – Adm. Direta ou Indireta</b>	Original e cópia de declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Repartição na qual trabalhou, identificando o período em que exerceu a respectiva função e a área, nos termos do item 6.42.
<b>Em empresa privada</b>	Original e cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - páginas com a foto e qualificação civil/dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Em ambos os casos, não havendo identificação na carteira de trabalho da área de atuação do item 6.42, o candidato deverá apresentar, também, declaração do Setor de Recursos Humanos indicando a respectiva área.

<b>Como prestador de serviços</b>	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, nos termos do item 6.42.
<b>Como Autônomo</b>	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como, comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional nos termos do item 6.42.

**6.44.1.** No caso de não haver expressa menção nesses documentos das áreas de experiência consideradas para pontuação, o candidato deverá apresentar, além daqueles, declaração do RH do local de trabalho atestando o local, a área, a função e o período no qual houve o exercício.

**6.45.** As cópias dos documentos entregues à Comissão Avaliadora não serão devolvidas aos candidatos.

**6.46.** Não serão avaliados os documentos entregues de forma diversa e em data distinta do que previsto neste Edital.

**6.47.** Serão desconsiderados os títulos que resultarem em pontuação excedente à quantidade máxima prevista no **Anexo I**.

#### **DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.48.** O resultado preliminar, organizado em ordem alfabética, por função e por lotação, relacionará as notas da prova objetiva e da prova de títulos, os candidatos eliminados e reprovados e classificará os candidatos aprovados.

**6.49.** Do resultado preliminar poderá haver recurso.

#### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.50.** Em caso de empate no processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

**6.51.** Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, realizado em sessão pública, com data e horário previamente divulgados conforme o capítulo 4 deste Edital.

**6.52.** O resultado do sorteio público dar-se-á através da publicação de Edital.

#### **7 – DO RECURSO**

**7.1.** O candidato poderá interpor recurso no prazo de um dia útil seguinte à publicação do ato, conforme o capítulo 4, nos seguintes casos:

a) referente à inscrição não homologada, endereçado ao Secretário Municipal de Administração;

b) referente ao gabarito preliminar e às questões da prova, endereçado à Comissão de Concursos;

c) referente ao resultado preliminar endereçado ao Secretário Municipal de Administração;

**7.1.1.** Nas hipóteses das letras *a* e *c*, a Comissão de Concursos poderá reconsiderar ou, mantendo, fundamentadamente, sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação do Secretário Municipal de Administração.

**7.1.2.** Na hipótese da letra *b*, a banca examinadora poderá reconsiderar ou, mantendo, fundamentadamente, sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação da Comissão de Concursos.

**7.2.** O recurso deverá ser protocolado, dentro do prazo, junto à Comissão de Concursos (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920).

**7.3** Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Razões de Recurso (**Anexo III**), no qual devem ser apresentados os fundamentos da insurgência.

**7.4.** Para a protocolização das Razões de Recurso deverá ser preenchido um único formulário denominado Requerimento de Recurso (**Anexo IV**).

**7.5.** As razões de recurso deverão ser digitadas ou datilografadas.

**7.6.** Não será aceito recurso enviado via postal, e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**7.7.** Após o julgamento do recurso, os pontos correspondentes, decorrentes de alterações ou anulações, serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos.

**7.8.** As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

**7.9.** Não serão conhecidos os recursos que não atenderem o estabelecido neste Edital.

#### **8 – DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O Resultado Final será divulgado conforme Item 4 deste Edital, decorridos os prazos para interposição de recursos, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**8.2.** Julgado os recursos, o processo seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, que determinará a publicação do resultado final, cuja classificação se restringirá ao número de candidatos que tiveram sua experiência profissional avaliada, observará a ordem numérica decrescente individualmente alcançada nos pontos obtidos resultantes da soma da pontuação da prova objetiva com a pontuação referente à experiência profissional, aplicados os critérios de desempate.

**8.3.** Este Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar de sua homologação.

#### **9- DO INGRESSO**

**9.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) ser brasileiro;

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) atender às condições prescritas para a função;

**9.2.** A Administração Municipal convocará os candidatos classificados através de Edital e de correspondência, com o objetivo de verificar os requisitos básicos para o ingresso e firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária.

**9.3.** O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil para se apresentar a fim de assinar o Termo de Aceitação.

**9.4.** No ato da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

a) Documento de Identidade;

b) Certificado que comprove escolaridade exigida;

c) CPF;

d) PIS/PASEP (se possuir);

e) Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes à última eleição (02 turnos) ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

f) Comprovante de quitação das obrigações militares.

**9.5.** A Administração Municipal encaminhará os ingressantes para realização de exames médicos, visando à constatação da plena capacidade e aptidão física para o exercício da função durante todo o período em que o servidor temporário mantiver vínculo com o Município.

**9.5.1.** Os ingressantes poderão entrar em exercício antes de haver a conclusão de aptidão de seus exames admissionais.

**9.5.2.** Sendo declarado inapto ou não realizando os exames dentro do prazo definido no momento do ingresso, o ingressante terá seu Termo rescindido, sendo-lhe garantido o ressarcimento ao trabalho efetuado nos dias de efetivo exercício.

**9.6.** O candidato portador de deficiência, no ato da assinatura do Termo de Admissão, deverá apresentar, além dos documentos do item 9.4, o laudo médico original a que se refere o item 4.14.

#### **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições, as provas ou tornado sem efeito o ingresso de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições, nas provas e nos documentos.

**10.2.** Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no processo seletivo, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual 9.478/91.

**10.3.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

**10.4.** O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e ou alimentação dos candidatos.

**10.5.** O candidato que fizer declarações inexatas ou falsas ou que não possa comprovar, haverá por cancelada sua inscrição e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha ingressado no serviço público.

**10.6.** É responsabilidade do candidato comunicar, pessoalmente, à CSI (Rua Siqueira Campos 1300, 9º andar, sala 920) qualquer mudança de seu endereço.

**10.7.** O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

a) endereço não atualizado ou incompleto;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; e

d) correspondência recebida por terceiros.

**10.8.** A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**10.9.** É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre quaisquer das etapas do processo seletivo.

**10.10.** O Município não se responsabiliza pelas despesas do candidato em havendo nova aplicação de prova, em razão de anulação da anterior.

**10.11.** De acordo com o art. 4º-A da Lei 7770, de 19 de janeiro de 1996, introduzido pela Lei 10970, de 28 de outubro de 2010, o prazo máximo para as admissões de Supervisores de Campo e Agentes de Combate às Endemias será de até 540 dias.

**10.12.** Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão de Concurso.

**10.13.** Para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO,**

Secretária Municipal de Administração.

**SUZANA REIS COELHO,**

Supervisora de Recursos Humanos.

**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS,**

Coordenadora de Seleção e Ingresso.

#### **ANEXO I**

#### **DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS**

1. A Prova Objetiva abrangerá as seguintes matérias/disciplinas para as funções constantes no quadro abaixo:

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO	
		Por Questão	Total
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50

2. À Prova de Títulos relativa à experiência profissional será atribuída a pontuação máxima de 50 pontos correspondente a 60 meses, conforme quadro abaixo:

Nº meses	Pontos	Nº meses	Pontos
1	0,833	31	25,823
2	1,666	32	26,656
3	2,499	33	27,489
4	3,332	34	28,322
5	4,165	35	29,155
6	4,998	36	29,988
7	5,831	37	30,821
8	6,664	38	31,654
9	7,497	39	32,487
10	8,330	40	33,320
11	9,163	41	34,153
12	10,000	42	34,986
13	10,829	43	35,819
14	11,662	44	36,652
15	12,495	45	37,485
16	13,328	46	38,318
17	14,161	47	39,151
18	14,994	48	39,984
19	15,827	49	40,817
20	16,660	50	41,650
21	17,493	51	42,483
22	18,326	52	43,316
23	19,159	53	44,149
24	19,992	54	44,982
25	20,825	55	45,815
26	21,658	56	46,648
27	22,491	57	47,481
28	23,324	58	48,314
29	24,157	59	49,147
30	24,990	60	50,000

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA OBJETIVA</b>	<b>50 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>50 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 pontos</b>
<b>CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO</b>	Total de 25 pontos, sendo a nota na prova objetiva maior que zero e ter, no mínimo, 12 meses de experiência comprovada.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

#### LOTAÇÃO REDE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

##### FUNÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE : CLÍNICA GERAL OU MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

##### Conteúdo Programático

- Semiologia do aparelho respiratório;
- Assistência e controle das infecções respiratórias agudas na infância (Ministério da Saúde);
- Doenças das vias aéreas superiores na criança e no adulto;
- Doenças das vias aéreas inferiores na criança e no adulto;
- H1N1;
- Asma Brônquica na criança;
- Asma Brônquica no adulto;
- DPOC;
- Tuberculose pulmonar;

- Derrame pleural;
- Doença respiratória e tabagismo;
- URGÊNCIA: insuficiência respiratória, parada cardiorrespiratória e reação alérgica grave.

##### Referência Bibliográfica

- Porto AL, Porto CC. Semiologia Médica. 6ª ed: Editora Guanabara 2009.
- MS (Ministério da Saúde). Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/genero/s00a.htm>.
- DUNCAM BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ, et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- SOUTH-PAUL J, MATHENY SC, LEWIS EL. Current Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. 1 ed: McGraw-Hill, 2010.
- PEDROSO ERP, OLIVEIRA RGd. Blackbook - Clínica Médica. 1ª ed: Blackbook Editora, 2007.
- MS (Ministério da Saúde). Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas. 3 ed. Brasília: MS, 1993

##### FUNÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE : PEDIATRIA

##### Conteúdo Programático

##### Referência Bibliográfica

##### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

##### Conteúdo Programático

- Epidemiologia das doenças respiratórias crônicas:
  - Rinite, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica.
  - Sinais e Sintomas.
  - Fatores de risco.
  - Abordagem educacional.
  - Tratamento não farmacológico.
  - Tabagismo.
  - Cuidado integral ao paciente e à família.
  - Farmacologia aplicada à enfermagem.
  - Critérios de encaminhamento.
  - Classificação de risco.
  - Prevenção e promoção em saúde.
  - Visita domiciliar.
  - Assistência de enfermagem conforme as atribuições do cargo.

##### Referência Bibliográfica

BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Doenças respiratórias crônicas. Brasília, 2010.160p. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd25.pdf) Acesso em 20 de março de 2011.

##### FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

##### Conteúdo Programático

- Epidemiologia das doenças respiratórias crônicas:
  - Rinite, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica.
  - Sinais e sintomas.
  - Fatores de risco.
  - Abordagem educacional.
  - Tratamento não farmacológico.
  - Prevenção e promoção em saúde.
  - Tabagismo.
  - Cuidado integral ao paciente e a família.
  - Assistência de enfermagem conforme as atribuições do cargo.

##### Referência Bibliográfica

BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Doenças respiratórias crônicas. Brasília, 2010.160p. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd25.pdf) Acesso em 20 de março de 2011.

#### LOTAÇÃO PRONTO-ATENDIMENTOS E HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS

##### FUNÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE : MEDICINA INTERNA, CARDIOLOGIA OU EMERGENCISTA

##### Conteúdo Programático

1. Insuficiência ventilatória aguda;
2. Asma/ doença broncopulmonar obstrutiva;
3. Influenza H1N1;
4. Pneumonia;
5. Tuberculose;
6. Sinusite, amigdalite e doenças das vias aéreas superiores;
7. Otites;
8. Seps e choque séptico;
9. Insuficiência cardíaca;
10. Arritmias cardíacas;
11. Síncope;
12. Parada cardiorrespiratória;
13. Hipertensão arterial sistêmica;
14. Cardiopatia isquêmica;
15. Doenças de notificação compulsória;
16. Diabetes mellitus, cetoacidose diabética e coma hiperosmolar não-cetótico;
17. Doenças do aparelho digestivo;
18. Doenças do aparelho urinária;
19. Anemias e distúrbios da coagulação;
20. Acidente vascular cerebral;
21. Meningites e infecções do sistema nervoso central;
22. Cefaléia;
23. Convulsões e epilepsia;
24. Síndrome de abstinência alcoólica;
25. Hipotermia;
26. Ventilação Mecânica Básica;
27. Acidentes com animais domésticos. Profilaxia anti-rábica e antitetânica;
28. Infecção pelo HIV e síndrome da imunodeficiência adquirida;
29. Doenças sexualmente transmissíveis;
30. Farmacodermites, piodermites e câncer de pele.

#### Referência Bibliográfica

1. **MARX** (MD), John; **HOCKBERGER** (MD), Robert; **WALLS** (MD), Ron. Rosens's Emergency Medicine: Concepts and Clinical Practice. 7ª. Ed.
2. McPhee SJ, Papadakis MA, Rabow MW. **Current Medical Diagnosis & Treatment 2011**, New York: Lange Current Series (Sep 15, 2010).50<sup>th</sup> ed.
3. Foster C, Mistry NF, Peddi PF, Sharma S (eds). **The Washington Manual of Medical Therapeutics**. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2010, 33<sup>rd</sup> ed.
4. Martins HS, Brandão Neto RA, Scalabrini Neto A, Velasco IT. **Emergências clínicas: Abordagem prática**. Barueri: Manole, 2010, 5th ed.
5. Ministério da Saúde – Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Nota técnica sobre as mudanças no tratamento da tuberculose no Brasil para adultos e adolescentes**. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/nota\\_tecnica\\_versao\\_28\\_de\\_agosto\\_v\\_5.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/nota_tecnica_versao_28_de_agosto_v_5.pdf), acesso em 10/03/2011.

#### FUNÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE : PEDIATRA

##### Conteúdo Programático

1. Infecções de vias aéreas superiores;
2. Amigdalite bacteriana e viral;
3. Otite média aguda;
4. Rinite alérgica;
5. Sinusopatia;
6. Obstrução de vias aéreas superiores;
7. Aspiração de corpo estranho;
8. Distúrbios respiratórios do recém-nascido;
9. Refluxo gastroesofágico;
10. Lactente sibilante;
11. Bronquiólite aguda;
12. Asma brônquica;
13. Displasia broncopulmonar;
14. Pneumonias comunitárias;
15. Pneumonias atípicas;
16. Tuberculose Pulmonar;
17. Mononucleose infecciosa;
18. Antimicrobianos;
19. Insuficiência respiratória grave;
20. Transporte de paciente grave.

#### Referência Bibliográfica

1. **Pediatria: diagnóstico e tratamento / organizado por José Paulo Ferreira**. - Porto Alegre: Artemed, 2005.
2. **Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria**. - 2.ed. Barueri, SP: Manole, 2010.
3. Nelson, princípios de pediatria / [editores] Robert M. Kliegman...[et al.]; [tradução Ângela Alvarez Matheus...et al.]. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. Tradução da 5ª edição.
4. **Emergência e terapia intensiva pediátrica / Werther Brunow de Carvalho, Ni-**

valdo de Souza, Renato Lopes de Souza. - 2.ed. - São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

5. **Jornal Brasileiro de Pneumologia. IV Diretrizes brasileiras para o manejo da asma**. 2006; 32 (suplemento 7): S447-S474.

#### FUNÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE : INTENSIVISTA PEDIATRA

##### Conteúdo Programático

1. Arritmias cardíacas;
2. Asma grave;
3. Bronquiólites e pneumonias;
4. Cetoacidose diabética;
5. Choque;
6. Distúrbios eletrolíticos;
7. Insuficiência hepática aguda;
8. Insuficiência renal aguda;
9. Mal convulsivo;
10. Meningites;
11. Morte encefálica;
12. Obstrução de vias aéreas superiores;
13. Reanimação cardiopulmonar;
14. Sedação e analgesia;
15. SEPSE;
16. Síndrome do desconforto respiratório agudo;
17. Ventilação mecânica.

#### Referência Bibliográfica

1. PIVA, Jefferson Pedro; GARCIA, Pedro Celiny Ramos. **Medicina Intensiva em Pediatria**.
2. DE CARVALHO, Werther Brunow. **Terapia Intensiva Pediátrica**, 3ª edição.

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

##### Conteúdo Programático

1. Assistência de enfermagem no Intra-hospitalar – Emergências:
  - a. Acolhimento com classificação de risco, gerenciamento dos serviços de enfermagem.
  - b. Competências e habilidades do enfermeiro em emergência.
  - c. Sistematização da assistência de enfermagem.
  - d. Educação Continuada.
  - e. Humanização do atendimento hospitalar.
  - f. Prevenção e controle de Infecção Hospitalar.
  - g. Biossegurança.
  - h. Cuidados com a manutenção da integridade da pele e ostomias - curativos e coberturas em lesões e feridas.
  - i. Farmacologia aplicada à enfermagem - administração de medicamentos e soluções para adulto e pediatria na emergência. Registros de Enfermagem.
  - j. Semiologia em enfermagem.
  - k. Manobras de ressuscitação cardiopulmonar.
2. Assistência de Enfermagem no atendimento das emergências traumáticas:
  - a. Conhecimento da fisiopatologia do agravo e cuidados de enfermagem: politrauma, traumas de face, traumas de tórax, traumas de abdômen, traumas de extremidades, trauma crânioencefálico, trauma músculo-esquelético, queimaduras, choque hemorrágico.
3. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos:
  - a. Conhecimento da fisiopatologia do agravo e cuidados de enfermagem: infarto agudo do miocárdio, angina instável, acidente vascular cerebral, arritmias, crise convulsiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, septicemia, arritmias cardíacas, aneurisma, DBPOC, asma e demais disfunções respiratórias, choques, diabetes descompensada.
  - b. Acidentes com animais peçonhentos, intoxicações agudas, hemorragia digestiva.
  - c. Doenças Transmissíveis agudas: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, dengue, leptospirose.
  - d. Intoxicações por álcool e drogas.
  - e. Emergência obstétrica.
  - f. Emergência Pediátrica.
  - g. Emergência Psiquiátrica.
4. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico:
  - a. Aspectos da fisiologia normal, disfunções e traumas, alterações neurológicas, metabólicas, cardíacas, respiratórias, clínicas.
  - b. Cuidados na administração de drogas e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Monitorização não-invasiva.
  - c. Avaliação Neurológica.
  - d. Sondagem vesical.
  - e. Sondagem gástrica e nasoentérica.
  - f. Controle e monitorização da dor.



- g. Prevenção e controle de infecção.
- h. Biossegurança.
- i. Ventilação mecânica e cuidados de enfermagem.
- j. Oxigenioterapia.
- k. Realização de eletrocardiograma.
- l. Cuidados de enfermagem com o paciente imobilizado e dependente.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Conteúdo Programático**

1. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico:
  - a. Organização e limpeza da Unidade do paciente.
  - b. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos.
  - c. Registros de enfermagem.
  - d. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso.
  - e. Cuidados com o paciente com fixador externo.
  - f. Hidratação e dietas por Via oral ou por sonda.
  - g. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica.
  - h. Controle de eliminações e ingestas.
  - i. Cuidados na administração de drogas e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Medidas de higiene e conforto.
2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos:
  - a. com Insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematótese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos, hemiplegia, hemiparesia. Paciente com dependência ou imobilizado.
  - b. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica.
  - c. Emergências Psiquiátricas.
  - d. Emergências Obstétricas.
  - e. Acidentes com animais peçonhentos.
  - f. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas.
  - g. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA****Conteúdo Programático**

1. Noções de administração hospitalar;
2. Noções de organização e funcionamento da farmácia;
3. Noções de higiene e biossegurança;
4. Produtos farmacêuticos: noções de farmacologia, classe terapêutica, mecanismo de ação, efeitos adversos e informações de uso e administração de medicamentos;
5. Legislação sanitária sobre medicamentos, estabelecimento farmacêutico, prescrição e receita;
6. Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos;
7. Normas de boas práticas de dispensação de medicamentos;
8. Cálculo de medicamentos.

**Referência Bibliográfica**

1. Lei nº 5991 de 17 de dezembro de 1973.
2. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990.
3. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
4. Portaria nº 3916 de 30 de outubro 1998 – Política Nacional de Medicamentos.
5. Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999 – Lei dos Genéricos.
6. Resolução nº 328 de 22 de julho de 1999 – Boas Práticas de Dispensação.
7. Resolução nº 338 de 6 de maio de 2004 do CNS – Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
8. Gomes, M.I.V.M.; Reis, A.M.M. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em

- farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.
9. Maia Neto, J.F. Farmácia Hospitalar e suas Interfaces com a saúde. Editora RX, 2005.
  10. Korolkovas, A. Dicionário Terapêutico Guanabara Edição 2009/2010 Editora Guanabara Koogan.
  11. Ministério da Saúde. Diretrizes para Estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2009.
  12. Ministério da Saúde. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica Instruções Técnicas para a sua Organização. Brasília, 2002.

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome do Candidato:						
Número da Inscrição:			Cargo:			
Etapa: <input type="checkbox"/> Inscrição <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar <input type="checkbox"/> Outros						
Disciplina	Questões					
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Para cada questão indicada acima deverá preencher um formulário de razões de recurso (Anexo IV) em separado, identificando-se em todos os formulários.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV****RAZÕES DE RECURSO**

Etapa: <input type="checkbox"/> Inscrição <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar <input type="checkbox"/> Outros	
Disciplina:	Questão N°:


**Exposição detalhada do pedido de recurso**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

<p>Publicação LEGAL</p> <p><b>EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL</b></p> <p>ANGELA MARGARETE PAREDES DALLA ROSA ME, CNPJ 00958852/0001-96 e Inscrição Municipal 14892928, comunica o extravio das notas fiscais de nº 001 a 104, 120 a 126, 146 a 150, 152 a 159, 170 a 171 e 201 a 250, sem uso, e do livro do ISSQN nº 01, sendo registrada ocorrência sob nº 1644/2011, em 03/03/2011, na Delegacia Polícia Civil 22ª DP Rio Grande do Sul.</p> <p>A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.</p> <p>Porto Alegre, 15 de abril de 2011.</p> <p>ANGELA MARGARETE PAREDES DALLA ROSA ME</p>
---

# EDITAIS



**Câmara Municipal de Porto Alegre**

## LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte Certame:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2011**  
**PROCESSO 1113/11**  
**OBJETO:** Aquisição de software (Adobe InDesign).  
**LOTE ÚNICO:** CELLSYSTEM LTDA.  
 A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 14 de abril de 2011.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA**, Pregoeiro.




**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.012018.11.2**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
**CONTRATADO:** Câmara de Comércio Brasil-Portugal/Rio Grande do Sul - CNPJ 07.106.111/0001-26  
**OBJETO:** Pagamento da taxa de inscrição dos servidores Daniela dos Santos Senff, Glauber Zettler Pinheiro e Fabiano Porto da Fontoura no evento "Fórum e Exposição Energias Renováveis e Alternativas no Cone Sul - ERACS", que ocorrerá no período de 11 a 13 de maio de 2011, em Porto Alegre/RS.  
**VALOR:** R\$ 1.380,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2004-2365-339039480100-1211  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de abril de 2011.

**LUIZ FERNANDO ZÁCHIA**,  
 Secretário Municipal do Meio Ambiente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS 1/2011

**PROCESSO 004.000346.11.0**  
**ATA 23/11 - 15/4/2011, ÀS 10H**

**OBJETO:** Três Postos de Vigilância Armada em áreas do Departamento Municipal de Habitação.

A COMISSÃO, designada pelas portarias 180 e 271, após análise da documentação, DECIDE: habilitar as empresas Claro Sistema de Segurança, Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Vigilância Proservi, Vigilância Asgarras Ltda e Mobra Serviços de Vigilância Ltda por atenderem os requisitos editalícios. O prazo recursal desta decisão começa a fluir a partir da publicação desta ata.

**SILVIO PEREIRA FILHO, NELSON NUNES BUENO, SUZANA PICOLLI, REJANE SANTOS TELLES, SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

## INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL  
**OBJETO:** Inscrição de servidores no II Congresso Profissional Ibero-Americano de Comunicação, cerimonial e eventos que ocorrerá em Brasília/DF no período de 9 a 12 de maio de 2011.  
**VALOR:** R\$ 3.120,00  
**DOTAÇÃO:** 201-2524-339039480100-1  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, da Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.012052.11.6**

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

**NEWTON BAGGIO**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

## PREGÃO ELETRÔNICO

**08/2011**  
**PROCESSO 008.001740.11.3**

**OBJETO:** Aquisição de climatizador de ar.  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 10h do dia 04/05/2011.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 04/05/2011.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 04/05/2011.


Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

**LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**,  
 Diretora Administrativo-Financeira



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONVITE 1/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Convite:


**CERTAME:** Convite 1/2011.  
**TIPO:** Empreitada por Menor Preço Global.  
**OBJETO:** a execução de gradil de concreto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Aranha, localizada na Rua Cônego Paulo Isidoro de Nadal, s/nº, no Bairro Santa Tereza, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, que passam a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição.  
**VALOR GLOBAL DO CERTAME:** R\$ 87.552,71 (oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).  
**DATA | HORA DE ABERTURA:** 06/05/2011, sexta-feira, às 14h30min.  
**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE:** na Secretaria Municipal de Educação (na Rua dos Andradas, 680, no 12º andar, na sala 1201). O Edital e seus Anexos serão

fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça à sexta-feira, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso, ou pode ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para o endereço: [LICITA-SMED@SMED.PREFPOA.COM.BR](mailto:LICITA-SMED@SMED.PREFPOA.COM.BR) onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante, mediante envio, pela empresa, de comprovante de recebimento do Edital e de seus anexos ou, ainda, através do site: [WWW.PORTOALEGRE.RS.GOV.BR/SMED](http://WWW.PORTOALEGRE.RS.GOV.BR/SMED), no item Licitações.

**LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** na Secretaria Municipal de Educação (na Rua dos Andradas, 680, no Auditório, no 6º andar).  
**PROCESSO 001.001871.11.0**

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**CLECI MARIA JURACH**,  
 Secretária Municipal de Educação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## PREGÃO ELETRÔNICO 35/2011

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Calças  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 02/05/2011, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 02 de maio de 2011  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 02 de maio de 2011  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 05 de maio de 2011  
 O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 14 de abril de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA**, Diretor-Presidente

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2011  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**OBJETO:** Fornecimento e instalação de esquadrias de madeira, esquadrias de alumínio de vidros.

**CONTRATO:** 109/2011  
**CONTRATADA:** Click Vidros e Serviços Ltda.  
**VALOR:** R\$ 100.816,78 (cem mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

**CONTRATO:** 110/2011  
**CONTRATADA:** UNIPORT Empreendimentos Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais)

Porto Alegre, 14 de abril de 2011.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA**, Diretor-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 27/2011 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de parafusadeira  
**ORDEM** de compra: 1125  
**FORNECEDOR:** Lap Comércio de Equipamentos Ltda  
**VALOR:** R\$ 11.000,00  
Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 36/2011

**OBJETO:** Aquisição de baterias  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 03/05/2011, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 03/05/2011  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 03/05/2011  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 03/05/2011  
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO 104C/2008

**MODALIDADE:** Convite 24/2008

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Gitel Telecomunicações Ltda.  
**OBJETO:** Manutenção de central telefônica  
**VIGÊNCIA:** 15/04/2011 a 14/04/2012  
Porto Alegre, 12 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO 112/2011

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças Volkswagen  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Transrio Caminhões Ônibus Máquinas e Motores Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 500.000,00  
**VIGÊNCIA:** 11/04/2011 a 10/04/2012  
Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

## ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 11/2011

**OBJETO:** Prestação de serviço de telefonia móvel  
A COMPANHIA CARRIS torna público esclarecimentos no instrumento editalício do certame em epígrafe. O termo do Esclarecimento e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

## CONVITE 14/2011 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material odontológico  
Baseada nos critérios estabelecidos no edital, a COMISSÃO considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:  
Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda (itens 100773, 102801, 102831, 102883, 102888, 106457, 123080, 129674, 131258, 132573, 135539, 135541, 135554, 16613, 16632, 16636, 17680, 17684, 17686, 17687, 17688, 17689, 17690, 17691, 17695, 17698, 256696, 55490, 66489, 66855, 668576, 66858, 668581, 66889, 825463, 825464, 825468 e 825470);  
Adisul Distribuidora de Medicamentos Ltda (itens 110535, 110546, 110549, 121314, 123113, 123240, 135639, 16611, 16622, 17692, 17693 e 17694).

Foi desclassificada conforme item 2.5.4 do edital a empresa:

Adisul Distribuidora de Medicamentos Ltda (item 106457)  
Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda (itens 110535 e 135639).

Foi desclassificada conforme item 2.5.7 do edital a empresa:

Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda (itens 102550, 102867, 102869, 102889, 123116, 135588, 17679, 17683 e 17685).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.  
**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35.  
**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores do DEP pelo período de 06/12/2010 a 31/12/2010.  
**VALOR:** R\$ 4.804,20.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339092390000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

SÔNIA VAZ PINTO,  
Secretária Municipal de Administração.

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.  
**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35  
**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores do DEP pelo período de 03/01/2011 a 19/01/2011.  
**VALOR:** R\$ 3.122,73.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339092390000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

SÔNIA VAZ PINTO,  
Secretária Municipal de Administração.

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.  
**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35  
**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores da SMOV pelo período de 06/12/2010 a 31/12/2010.  
**VALOR:** R\$ 17.552,60.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339092390000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

SÔNIA VAZ PINTO,  
Secretária Municipal de Administração.

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.  
**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35  
**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores da SMOV pelo período de 03/01/2011 a 19/01/2011.  
**VALOR:** R\$ 11.409,19.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339092390000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

SÔNIA VAZ PINTO,  
Secretária Municipal de Administração.

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.  
**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35  
**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores da SMAM pelo período de 06/12/2010 a 31/12/2010.  
**VALOR:** R\$ 14.349,80.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339092390000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

SÔNIA VAZ PINTO,  
Secretária Municipal de Administração.

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.  
**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35  
**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores da SMAM pelo período de 03/01/2011 a 19/01/2011.  
**VALOR:** R\$ 9.327,37.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339092390000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

SÔNIA VAZ PINTO,  
Secretária Municipal de Administração.

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35

**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores da SMA pelo período de 06/12/2010 a 31/12/2010.

**VALOR:** R\$ 3.265,60.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339092390000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35

**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores da SMA pelo período de 03/01/2011 a

19/01/2011.

**VALOR:** R\$ 2.122,64.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.26256.339092390000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35

**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores da SPM pelo período de 06/12/2010 a 31/12/2010.

**VALOR:** R\$ 628,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339092390000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

## RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.051360.10.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADO:** Alimeng Refeições Coletivas e Congelados Ltda. - CGC 93.412.948/0001-35

**OBJETO:** Contrato emergencial de fornecimento de lanches diários aos servidores da SPM pelo período de 03/01/2011 a 19/01/2011.

**VALOR:** R\$ 408,20.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339092390000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

## PESQUISA DE MERCADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica o que segue:

Atendendo ao que consta no processo 001.016631.11.0 e de acordo com a análise das áreas competentes, torna público a realização de PESQUISA DE MERCADO que visa subsidiar futura licitação para a prestação dos serviços de manutenção da rede telefônica do edifício Intendente José Montauri. Os valores deverão ser apresentados, impreterivelmente até 26/04/2011 às 17h, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 745, 7º andar. O Projeto Básico encontra-se disponível no mesmo endereço citado.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:  
**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.661.122,91

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2011 PROCESSO 003.080092.11.0

**OBJETO:** Transformador trifásico

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h dia 25/04/2011

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h dia 25/04/2011

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração no Edital em epígrafe, com o acréscimo do Anexo V (Especificações gerais para transformadores abaixadores de distribuição trifásicos) disponível no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados

Porto Alegre, 18 de abril de 2011.

### RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 06/2011 PROCESSO 003.080116.11.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Mudas e insumos para jardinagem

**ITENS 01 e 02 – EDUARDO LEON GONÇALVES**

**ITEM 03 – AGAFLORES E PLANTAS LTDA**

**ITENS 04 e 07 – ABC DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

**ITENS 05, 06 e 08 – PES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 003.080022.11.1

**OBJETO:** Reforma e melhoria nas unidades operacionais do DMAE-2011

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação

### PREGÃO ELETRÔNICO 133/2011 PROCESSO 003.080108.11.3

**OBJETO:** Sensor de pressão.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 12/05/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 12/05/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 12/05/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de abril de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

**PREGÃO  
ELETRÔNICO  
142/2011  
PROCESSO 003.080118.11.9**

**OBJETO:** Conexões e acessórios de PVC.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 13/05/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 13/05/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 13/05/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de abril de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

**PREGÃO  
ELETRÔNICO 154/2011  
PROCESSO 003.080087.11.6**

**OBJETO:** Compostos químicos diversos.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 14h do dia 16/05/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h do dia 16/05/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 17/05/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de abril de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

**RESULTADO  
DO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 134/2011  
PROCESSO 003.080093.11.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tubo de PEAD (Polietileno de Alta Densidade)

**LOTE 01 – TIGRE S.A. - TUBOS E CONEXÕES**

**LOTE 02 – HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO  
SIMPLES NACIONAL**

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do artigo 7º da Resolução CGSN 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

12.769.486/0001-06	13.329.456/0001-41	13.391.129/0001-10	13.419.095/0001-24
13.063.879/0001-62	13.330.788/0001-46	13.391.633/0001-10	13.423.585/0001-02
13.126.575/0001-05	13.338.435/0001-92	13.404.651/0001-99	13.439.875/0001-36
13.270.230/0001-12	13.357.753/0001-09	13.406.302/0001-06	13.449.750/0001-97
13.283.041/0001-84	13.362.513/0001-94	13.407.640/0001-62	13.450.877/0001-26
13.296.759/0001-05	13.376.360/0001-34	13.410.506/0001-10	
13.298.171/0001-90	13.382.401/0001-03	13.411.579/0001-27	
13.328.923/0001-19	13.384.856/0001-50	13.416.487/0001-30	

RODRIGO SARTORI FANTINEL,  
Gestor da Célula Tributária.

**PREGÃO  
ELETRÔNICO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

**PREGÃO ELETRÔNICO 102/2011 - PROCESSO 001.009552.11.1** para aquisição de PRODUTOS FARMACÊUTICOS

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 03 de maio de 2011.

**PREGÃO ELETRÔNICO 63/2011 - PROCESSO 001.006233.11.2** para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14h do dia 03 de maio de 2011

O Edital poderá ser retirado no site [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [ACSEDTAIS@SMF.PREFPOA.COM.BR](mailto:ACSEDTAIS@SMF.PREFPOA.COM.BR).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

**RESULTADO  
DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 41/2011  
PROCESSO 001.000226.11.4**

**LILIANE NEVES VIEIRA** - ITENS: 4, 6  
**FRACASSADOS** - ITENS: 1, 2, 3, 5, 7

**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2011  
PROCESSO 001.006237.11.8**

**J.B.MARTINS** – ITENS: 1, 2, 3, 6.  
**SORINOX EQUIPAMENTOS DE COZINHAS LTDA.** – ITEM: 8  
**DESERTO** ITEM: 7.  
**FRACASSADOS** ITENS: 4, 5.

Porto Alegre, 15 de abril de 2011.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.



# Capital ganha mais um Ponto de Informação Turística

A Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR) e a Aerolíneas Argentinas inauguram hoje, 18, o segundo Point - Ponto de Orientação e Informação Turística da Capital. Instalado em espaço diferenciado no térreo da loja, situada na Av. Salgado Filho, o Point terá identidade visual padronizada pelo órgão municipal de Turismo e o atendimento será feito por funcionários da empresa, fluentes em inglês e espanhol, que receberão da secretaria folheteria, mapas turísticos, informações atualizadas por meio de boletins eletrônicos e oficinas de qualificação. O evento de abertura do novo Point será às 18h, na sede da Aerolíneas, com a presença do secretário municipal de Turismo e de representantes do trade.

Ao firmar a parceria, a secretaria considerou a localização da sede da Aerolíneas, no Centro Histórico da cidade, estratégica para ampliar a oferta de informações turísticas sobre o destino Porto Alegre, seus atrativos e serviços, facilitar o acesso de turistas a informações sobre mobilidade urbana e para sua orientação na cidade e, ainda, estimular o visitante a conhecer mais e melhor os atrativos da Capital e permanecer mais tempo na cidade.

Atualmente, funcionam na cidade cinco Centros de Informação Turística (CITs) operados diretamente pelo órgão oficial de Turismo, e um Point no bairro Moinhos de Vento, em parceria com a Vinum Enoteca.



Luciano Lanes / PMPA  
Serviço irá estimular o visitante a conhecer mais e melhor os atrativos da Capital

# Rodada única de Assembleias do OP começa em maio

Ivo Gonçalves/PMPA



Grande expectativa se dá por conta do resgate de demandas atrasadas desde o início do OP, há 22 anos

de Programação Orçamentária (GPO) são os dois órgãos da administração municipal a coordenar o processo do OP.

A prerrogativa de constituição de Comissão de obras que será formada por representante da região e representante do órgão público responsável pela execução da demanda foi instituída por decreto em setembro do ano passado, quando o prefeito instituiu também o Fórum de gestão em serviços.

Além das demandas acordadas com as comunidades, há também a possibilidade de inclusão de demandas novas de saúde, assistência social, educação e cultura, conforme desejo dos fóruns.

A rodada única de Assembleias Regionais e Temáticas do Ciclo 2011/2012 do Orçamento Participativo (OP) terá início dia 9 de maio trazendo uma série de providências para qualificar ainda mais o processo. A grande expectativa se dá por conta do resgate de demandas atrasadas desde o início do OP, há 22 anos.

De acordo com o secretário de Coordenação Política e Governança Local, o resgate das demandas atrasadas da forma como está sendo feito é algo inédito. “A comunidade poderá fiscalizar a execução das demandas resgatadas neste Plano de Investimentos (PI), constituindo uma comissão de obras para cada uma delas”. A Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMGL) e o Gabinete

## CÂMARA MUNICIPAL

### Landell de Moura inventou o rádio, afirma professor

Livia Stumpf/CMPA



Professor fez experimento na tribuna

Não foi o italiano Guglielmo Marconi (1874-1937), mas o padre porto-alegrense Roberto Landell de Moura (1861-1928) quem inventou o rádio, garante o 1º tenente Gentil César Bruscato, professor de Física do Colégio Militar de Porto Alegre, que ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal da Capital na sessão de quinta-feira (14/4). Integrante do Clube de Radioamador da escola – cuja sala leva o nome do inventor gaúcho –, ele lembrou que 2011 foi instituído pelo governo municipal como Ano da Inovação Padre Landell de Moura, para marcar os 150 anos de nascimento do religioso.

Bruscato destacou a importância de Landell de Moura para a ciência. Recordou que o sacerdote foi o primeiro a transmitir a voz humana sem a utilização de fio, em 1900, portanto bem antes de outros inventores, como Marconi – que obteve o feito apenas em 1914. Desde 1892, de acordo com o professor, o padre vinha realizando experiências nessa área. “Landell de Moura era um porto-alegrense muito à frente de seu tempo”, frisou.

Hoje, conforme o professor, graças ao esforço da prefeitura e da InovaPoa, diversas instituições estão sendo articuladas em um movimento de resgate da memória e do legado do padre inventor. Para Bruscato, se Landell de Moura tivesse recebido apoio, provavelmente “estaria escrito na História que quem inventou o rádio foi um porto-alegrense”. Dessa forma, na sua opinião, é sempre necessário que os agentes públicos prestem atenção a todos projetos que tenham por objetivo a inovação tecnológica.

Para encerrar o pronunciamento, o 1º tenente, realizou um experimento baseado na Reflexão Interna Total da Luz. Munido de uma garrafa pet com água, projetou um fecho luminoso sobre ela para provar que é possível alterar o caminho das ondas eletromagnéticas. “Landell de Moura teve essa visão e conseguiu transmitir a voz humana”, afirmou.

Além do professor e da presidente da Câmara, participou da Mesa durante a Tribuna Popular o secretário municipal da InovaPoa. Ele agradeceu o apoio da Câmara e, dirigindo-se aos alunos do Colégio Militar que assistiram à sessão, definiu Landell de Moura como um exemplo de que vale à pena estudar e se aperfeiçoar.